

202  
168.16  
1499  
L.I.E

Esta obra foi publicada originalmente em francês com o título  
 TRAITÉ DE L'ARGUMENTATION por Editions de l'Université de  
 Bruxelles, Bruxelles, em 1992.  
 Copyright © 1988, 1992 by Editions de l'Université de Bruxelles.  
 Copyright © 1996, Livraria Martins Fontes Editora Ltda.,  
 São Paulo, para a presente edição.

1ª edição  
 1996  
 2ª edição  
 2005

Tradução  
 MARIA ERMANTINA DE ALMEIDA PRADO GALVAO

Revisão da tradução  
 Edmario Brindino  
 Revisões gráficas  
 Luzia Aparecida dos Santos  
 Renato da Rocha Carlos  
 Dinarte Zozimelli da Silva  
 Produção gráfica  
 Gerardo Alves  
 Paginação/roteiros  
 Studio 3 Desenvolvimento Editorial

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
 (Canara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

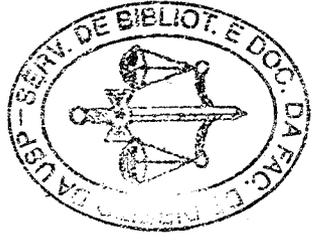
Pereleman, Chaïm  
 Tratado da argumentação : a nova retórica / Chaïm Perele-  
 man, Lucie Olbrechts-Tyteca ; tradução Maria Ermantina de  
 Almeida Prado Galvão ; revisão da tradução Eduardo Bran-  
 dão] - 2ª ed. - São Paulo : Martins Fontes, 2005. -- (Justiça e  
 direito)

Título original: Traité de l'argumentation.  
 Bibliografia.  
 ISBN 85-336-2207-4

1. Oratória 2. Raciocínio 3. Retórica I. Olbrechts-Tyteca,  
 Lucie II. Título. III. Série.

05-6718 CDD-168  
 Índices para catálogo sistemático:  
 1. Argumentação : Lógica 168

Todos os direitos desta edição para o Brasil reservados à  
 Livraria Martins Fontes Editora Ltda.  
 Rua Conselheiro Ruanaldo, 330 01325-000 São Paulo SP Brasil  
 Tel. (11) 3241.3677 Fax (11) 3101.1042  
 e-mail: info@martinsfontes.com.br http://www.martinsfontes.com.br



50346/09

## Índice

Prefácio à edição brasileira, por Fábio Ulhoa Coelho..... XI  
 Prefácio, por Michel Meyer ..... XIX  
 Introdução..... 1

### PRIMEIRA PARTE

#### OS ÂMBITOS DA ARGUMENTAÇÃO

§ 1. Demonstração e argumentação ..... 15  
 § 2. O contato dos espíritos ..... 17  
 § 3. O orador e seu auditório ..... 20  
 § 4. O auditório como construção do orador ..... 22  
 § 5. Adaptação do orador ao auditório ..... 26  
 § 6. Persuadir e convencer ..... 29  
 § 7. O auditório universal ..... 34  
 § 8. A argumentação perante um único ouvinte ..... 39  
 § 9. A deliberação consigo mesmo ..... 45  
 § 10. Os efeitos da argumentação ..... 50  
 § 11. O gênero epidíctico ..... 53  
 § 12. Educação e propaganda ..... 57  
 § 13. Argumentação e violência ..... 61  
 § 14. Argumentação e envolvimento ..... 66

### SEGUNDA PARTE

#### O PONTO DE PARTIDA DA ARGUMENTAÇÃO

CAPÍTULO I – O acordo ..... 73  
 § 15. As premissas da argumentação ..... 73

Capítulo I  
**Os argumentos quase-lógicos**

§ 45. Características da argumentação quase-lógica

Os argumentos que vamos examinar neste capítulo pretendem certa força de convicção, na medida em que se apresentam como comparáveis a raciocínios formais, lógicos ou matemáticos. No entanto, quem os submete à análise logo percebe as diferenças entre essas argumentações e as demonstrações formais, pois apenas um esforço de redução ou de precisão, de natureza não-formal, permite dar a tais argumentos uma aparência demonstrativa; é por essa razão que os qualificamos de quase-lógicos.

Em todo argumento quase-lógico convém pôr em evidência, primeiro, o esquema formal que serve de molde à construção do argumento, depois, as operações de redução que permitem inserir os dados nesse esquema e visam torná-los comparáveis, semelhantes, homogêneos.

Podemos parecer que nossa técnica de análise dá uma primazia ao raciocínio formal sobre a argumentação, que não passaria de uma forma aproximada e imperfeita daquele. Tal não é, porém, o nosso pensamento. Muito pelo contrário, achamos que o raciocínio formal resulta de um processo de simplificação que só é possível em condições particulares, no interior de sistemas isolados e circunscritos. Mas, dada a existência admitida de demonstrações formais, de conhecida validade, os argumentos quase-lógicos tiram atualmente sua força persuasiva de sua aproximação desses moldes de raciocínio incontestados.

O que caracteriza a argumentação quase-lógica é, portanto, seu caráter não-formal e o esforço mental de que necessita sua redução ao formal. É sobre esse último aspecto que versará eventualmente a controvérsia. Quando se tratar de justificar determinada redução, que não tiver parecido convincente pela simples apresentação dos elementos do discurso, recorrer-se-á o mais das vezes a outras formas de argumentação que não os argumentos quase-lógicos.

A argumentação quase-lógica se apresentará de uma forma mais ou menos explícita. Ora o orador designará os raciocínios formais aos quais se refere prevalecendo-se do prestígio do pensamento lógico, ora estes constituirão apenas uma trama subjacente. Aliás, não há correlação necessária entre o grau de explicitação dos esquemas formais aos quais o orador se refere e a importância das reduções exigidas para lhes submeter a argumentação.

Quem critica um argumento tenderá a pretender que o que tem à sua frente depende da lógica; a acusação de cometer uma falta de lógica é, em geral, por sua vez, uma argumentação quase-lógica. A pessoa se prevalece, com essa acusação, do prestígio do raciocínio rigoroso. Essa acusação poderá ser precisa (acusação de contradição, por exemplo) e situar-se no próprio nível da argumentação. Poderá também ser genérica (acusação de fazer um discurso apaixonado em vez de um discurso lógico). Nesse caso, o ouvinte com o trapõe o discurso ouvido à imagem de um discurso que lhe parece superior e que seria composto de esquemas lógicos aos quais o dado seria reduzido.

As reduções exigidas para submeter a argumentação aos esquemas formais se referem ora aos termos do discurso, que são tratados como entidades homogêneas, ora às estruturas, que são assemelhadas a relações lógicas ou matemáticas, sendo ligados, aliás, esses dois aspectos da redução.

Analisaremos, entre os argumentos quase-lógicos, em primeiro lugar os que apelam para estruturas lógicas – com tradição, identidade total ou parcial, transitividade; em segundo, os que apelam para relações matemáticas – relação de da parte com o todo, do menor com o maior, relação de frequência. Muitas outras relações poderiam, evidentemente, ser examinadas.

Há que repetir, a esse respeito, que um mesmo argumento pode ser compreendido e analisado diferentemente por diferentes ouvintes e que as estruturas lógicas podem ser consideradas matemáticas e inversamente. Ademais, a maioria das argumentações quase-lógicas também utiliza outros tipos de argumentos que podem parecer, a alguns, preponderantes. Os exemplos que daremos aqui são analisados como argumentação quase-lógica porque, neles, esse aspecto é facilmente discernível.

Muitos ficam surpresos, a esse respeito, de que a argumentação quase-lógica, explicitamente baseada nas estruturas matemáticas, tenha sido muito mais apreciada outrora, especialmente entre os antigos, do que o é hoje. Assim como o desenvolvimento da lógica formalizada permitiu separar a demonstração da argumentação, assim também o desenvolvimento das ciências decerto contribuiu para lhes reservar o uso do cálculo e da medição, mostrando melhor as condições requeridas para a sua aplicação. Acrescentemos que, nos períodos em que predominam os lugares da quantidade, o emprego das relações matemáticas é por certo favorecido e que o pensamento antigo classificatório é totalmente geométrico. Seja como for, os argumentos quase-lógicos eram outrora desenvolvidos com uma espécie de elegância, de virtuosismo, que põem muito bem em evidência suas modalidades.

#### § 46. Contradição e incompatibilidade

A asserção, dentro de um mesmo sistema, de uma proposição e de sua negação, ao tornar manifesta uma contradição que ele contém, torna o sistema incoerente e, com isso, inutilizável. Trazer a lume a incoerência de um conjunto de proposições é expô-lo a uma condenação inapelável, é obrigar quem não quer ser qualificado de absurdo a renunciar pelo menos a certos elementos do sistema.

Quando os enunciados são perfeitamente unívocos, como nos sistemas formais, onde apenas os signos, por sua combinação, bastam para tornar a contradição indiscutível, não podemos deixar de nos inclinar ante a evidência. Mas não é esse o caso quando se trata de enunciados da lingua-

gem natural, cujos termos podem ser interpretados de diferentes formas. Normalmente, quando alguém sustenta simultaneamente uma proposição e sua negação, pensamos que não deseja dizer algo absurdo e nos perguntamos como se deve interpretar o que diz para evitar a incoerência. Com efeito, é raro que a linguagem utilizada na argumentação possa ser considerada inteiramente unívoca, como a de um sistema formalizado. A contradição lógica, discernível em um modo puramente formal, é intimamente ligada ao sistema e independente de nossa vontade e das contingências, pois é inevitável no âmbito das convenções aceitas. Não é isso que se dá com a argumentação, onde as premissas apenas raramente são inteiramente explicitadas e, quando o são, raramente definidas de um modo inteiramente unívoco; nela, o campo e as condições de aplicação variam com as circunstâncias, das quais, aliás, fazem parte as próprias decisões dos participantes do debate.

Todas essas razões fazem com que, exceto nos casos totalmente excepcionais — quando acontece ao narrador ex-  
trair alguns elos de seu raciocínio de um sistema formal —, não seja permitido alegar uma contradição no sistema do adversário. De hábito, a argumentação se empenhará em mostrar que as teses combatidas levam a uma *incompatibilidade*, que nisso se parece com uma contradição, que ela *con-*  
*de*, que se parece com uma contradição, que ela *con-*  
siste em duas asserções entre as quais cumpre escolher, a menos que se renuncie a ambas. As teses incompatíveis não são por razões puramente formais, como algumas asserções contraditórias. Conquanto em geral haja empenho em apresentá-la como conforme à razão ou à lógica, ou seja, como necessária, a incompatibilidade depende, quer da natureza das coisas, quer de uma decisão humana. Destarte, um dos meios de defesa que será oposto à argumentação quase lógica alegando contradições será o de mostrar que se trata não de contradição, mas sim de incompatibilidade, o que quer dizer que se evidenciará a redução, que só ela permitiu a assimilação a um sistema formal do sistema atacado, o qual, de fato, está longe de apresentar a mesma rigidez.

O caso em que a incompatibilidade depende de uma decisão pessoal parece o mais distante daquela da contradição formal, porque, em vez de impor-se, essa incompatibilidade é posta e porque se pode esperar que uma decisão

nova eventualmente a anulará. O chefe de governo que levanta a questão de confiança, a propósito de um problema particular, cria uma incompatibilidade entre sua manutenção no cargo e a rejeição da solução que preconiza. Um tratado cria uma incompatibilidade entre a recusa de ceder e a manutenção da paz entre dois Estados. Os dirigentes de um grupo podem decidir ou constatar num dado momento que há incompatibilidade entre pertencer ao seu grupo e a outro grupo, enquanto os dirigentes deste último podem não atentar nisso ou afirmar o contrário.

De certos pontos de vista, é possível, portanto, decidir a existência de uma incompatibilidade, mas para os terceiros, que são incapazes de modificar essa decisão, a incompatibilidade posta pode ter um aspecto objetivo, que se deve levar em conta, como uma lei da natureza. Querer ignorar essa obrigação de escolher pode conduzir a graves enganos. Como diz formosamente La Bruyère:

A neutralidade entre mulheres que são igualmente amigas nossas, conquanto tenham elas rompido por interesses em que não tinhamos participação alguma, é um ponto difícil: cumpre amide escolher entre elas ou perdê-las a ambas!

A neutralidade entre Estados, em tempo de guerra, ou de forte tensão, não é menos difícil de observar. Como notou E. Duprêel, em seu capítulo relativo à lógica dos conflitos: "Toda contenda tende a estender-se aos terceiros, que a desenvolvem tomando partido".

Algumas incompatibilidades podem resultar da aplicação a determinadas situações de várias regras morais ou jurídicas, de textos legais ou sacros. Enquanto a contradição entre duas proposições pressupõe um formalismo, ou pelo menos um sistema de noções unívocas, a incompatibilidade é sempre relativa a circunstâncias contingentes, sejam estas constituídas por leis naturais, fatos particulares ou decisões humanas. Assim é que, segundo William Pitt, a adoção de uma certa paz tornaria incompatíveis dois aspectos da paz almejada:

... os qualificativos "imediate e honrosa" tornam-se então incompatíveis. Devemos nesse caso escolher um dos termos da alternativa; se adotamos a noção, não podemos ter uma paz "imediate e honrosa".

§ 47. Procedimentos que permitem evitar uma incompatibilidade

As incompatibilidades obrigam a uma escolha que sempre é penosa. Cumprirá sacrificar uma das duas regras, um dos dois valores — a não ser que se renuncie aos dois, o que acarreta muitas vezes novas incompatibilidades — ou, então, cumpre recorrer a diversas técnicas que permitem mover as incompatibilidades e que poderemos qualificar de *trato*, no sentido mais amplo do termo, porém que o mais das vezes também acarretam um sacrifício. Assim, a vida nos oferece numerosos e importantes exemplos de comportamento que, essencialmente, não visam remover uma incompatibilidade entre duas regras, ou entre uma conduta e uma regra, mas sim evitar que tal incompatibilidade possa apresentar-se.

Como as incompatibilidades não são formais, mas só existem em relação a certas situações, compreende-se que possam ser adotadas três atitudes muito diferentes no modo de tratar os problemas que esse confronto entre regras e situações pode trazer ao teórico e ao homem de ação.

A primeira, a que se poderia chamar *lógica*, é aquela em que nos preocupamos, de antemão, com resolver todas as dificuldades e todos os problemas que podem surgir, nas mais variadas situações, e que nos esforçamos de imaginar, em consequência da aplicação de regras, de leis e de normas às quais concedemos nossa adesão. É normalmente a atitude do cientista: ele se esforça em formular leis que lhe parecem reger seu campo de estudo e que gostaria levá-las em conta todos os fenômenos que nesse campo pudessem ocorrer. É também a atitude normal de quem elabora uma doutrina jurídica ou ética e se propõe resolver, se não todos os casos de aplicação, ao menos o maior número dos que, na prática, poderia ter de ocupar-se. Aquele que, na condução de sua vida, imitar os teóricos aos quais acaba-mos de aludir será tratado de homem lógico, no sentido em que se diz que os franceses são lógicos e os ingleses práticos e realistas. A atitude lógica pressupõe que se consiga suficientemente as regras admitidas, para que os problemas práticos possam ser resolvidos sem dificuldade mediante

simples dedução. Isto implica, aliás, que o imprevisto foi eliminado, que o futuro foi dominado, que todos os problemas se tornaram solucionáveis tecnicamente.

Essa atitude opõe-se a do homem *prático*, que só resolve os problemas à medida que eles se vão apresentando, que repensa suas noções e suas regras consoante as situações reais e as decisões indispensáveis à sua ação. Será essa, contrariamente à dos teóricos, a atitude dos homens da prática, que não desejam envolver-se mais do que o preciso, que desejam conceder-se, o tempo que for possível, toda a liberdade de ação que as circunstâncias lhes permitirem, que não possam adaptar-se ao imprevisto e à experiência futura. Ejam normalmente a atitude do juiz que, sabendo que cada uma das suas decisões constitui um precedente, procura limitar-lhes o alcance o quanto puder, enunciar-las sem ultrapassar em seus considerandos o que é necessário dizer para fundamentar sua decisão, sem estender suas fórmulas interpretativas a situações cuja complexidade poderia escapar-lhe.

Enfim, a terceira das atitudes, que qualificariamos de *diplomática*, pensando na expressão "doença diplomática", é aquela em que não se desceando, pelo menos num momento e em determinadas circunstâncias, pôr-se em oposição a uma regra ou resolver, de um modo ou de outro, o conflito nascido da incompatibilidade entre duas regras que podem ser aplicadas a uma situação particular, inventam-se procedimentos para evitar que a incompatibilidade apareça ou para remeter a um momento mais oportuno as decisões a tomar. Eis alguns exemplos:

Lembra-nos Proust, depois de Saint-Simon, de que subterfúgios os nobres se valiam para evitar resolver delicados problemas de precedência que nenhuma tradição estabelecida permitia dirimir de modo satisfatório:

Em certos casos, ante a impossibilidade de chegar a um entendimento, preferem convir que o filho de Luís XIV, o Delfim, não receberá em seu castelo tal soberano estrangeiro senão fora, ao ar livre, para que não seja dito que, ao entrar no castelo, um precedeu o outro; e o Eleitor Palatino, ao receber o duque de Chevreuse para jantar, finge, para não lhe dar a precedência, estar doente e janta com ele, porém deitado, o que dirime a dificuldade.

É de regra, no Japão, só receber os visitantes com roupas decentes. Se o agricultor é surpreendido em seu trabalho por um visitante inesperado, o recém-chegado fingirá não o ver, até o momento em que aquele tiver trocado de roupa, o que poderá ser feito no mesmo quarto onde o visitante está esperando.<sup>5</sup>

Vê-se, nesse caso, bem como no anterior, qual papel a ficção desempenha como técnica que permite evitar uma incompatibilidade. A ficção é um procedimento consistente numa simulação, aceita pelas partes, pelos costumes, ou pelo sistema social, que possibilita portar-se e, em especial, raciocinar, como se certos fatos houvessem ou não ocorrido, contrariamente à realidade. Quando a simulação é apenas unilateral, lidamos com a mentira. Aqueles que evitam unilateralmente decisões desagradáveis são com frequência obrigados a mentir aos outros e a si próprios. Por vezes calar-se tem o único objetivo de evitar uma decisão relativa a uma incompatibilidade. Citemos ainda uma vez Proust:

Sabe de uma coisa, Alteza [lisse o duque de Guemantes à princesa de Parma, estou mesmo com vontade de me sequer dizer a Oriane que a senhora me falou da Sra. de Souvré. Oriane gosta tanto de Vossa Alteza que logo irá convidar a Sra. de Souvré, será uma visita a mais, etc.<sup>6</sup>

O duque, simulando não dizer à sua mulher que a princesa de Parma falou da Sra. de Souvré, evita uma incompatibilidade; decerto falará, efetivamente, dessa solicitação, mas dispensa sua mulher de ter de escolher entre sua aversão pela Sra. de Souvré e sua deferência para com a princesa de Parma.

A ficção, a mentira, o silêncio servem para evitar uma incompatibilidade no plano da ação, para não ter de resolvê-la no plano teórico. O hipócrita finge adotar uma regra de conduta conforme à dos outros para evitar ter de justificar uma conduta por ele preferida ou adotada na realidade. Muitas vezes foi dito que a hipocrisia era uma homenagem que o vício presta à virtude: conviria precisar que a hipocrisia é uma homenagem a um determinado valor, aquele que se se sacrifica, simulando ao mesmo tempo seguí-lo, porque se recusa a confrontá-lo com outros valores. A incompatibilidade é, assim, removida na ação, mas é evidentemente à custa

de novas incompatibilidades, aquela entre uma conduta hipócrita e uma conduta franca e sincera, aquela entre um pensamento mais ou menos sistematizado e um pensamento que se exime de buscar soluções defensáveis. Poder-se-ia lembrar aqui a aproximação, feita por V. Jankélévitch, entre a esmola e a mentira, "a esmola, como a mentira, adia o problema sem o resolver; protela a dificuldade tornando-a mais pesada". Esta última observação nos parece evidente; todavia, há que levar em conta que é de dificuldades novas que se trata: sabe-se o peso que representa para o mentiroso a manutenção da coerência em seu universo fictício. Quanto ao problema atual, este foi realmente resolvido. Por esse motivo, a mentira não se distingue muito de todas as soluções que encontraremos; também elas criam novos problemas, mas cuja solução pode não ser tão urgente quanto era a do problema resolvido.

Fingimento a hipocrisia consiste em fazer acreditar que adotamos uma conduta conforme àquela que se esperava de nós, isto é, em fazer acreditar que se tomou uma certa resolução, outras técnicas, ao contrário, consistem em fazer acreditar que não se tomou resolução. A doença diplomática pode servir para evitar tomar certas decisões, mas serve também para disfarçar o fato de que uma decisão foi tomada: decidido a não comparecer a determinada recepção, interessado finge estar incapacitado — por causa de doença, de ausência — de escolher se vai ou não a ela.

Sartre desenvolveu uma teoria da má-fé, como sendo "certa arte de formar conceitos contraditórios"<sup>8</sup>. Esses conceitos "unem em si uma idéia e a negação desta idéia". Resalta com bastante clareza dos exemplos dados por ele que não se está no campo do contraditório e que a má-fé de Sartre é a recusa de reconhecer incompatibilidades: atesta-o o exemplo da mulher a quem dizem palavras espiritualistas e de quem se pega a mão. Partindo dessa recusa, Sartre desenvolveu uma concepção da má-fé que se aplica à própria convivência<sup>9</sup> e sobre a qual não nos estenderemos. Mas a distinção que ele estabelece no início, entre a facticidade, que as palavras e os gestos significam, e a transcendência, aquilo ao que eles tendem, e que a má-fé recusa coordenar, pode ser útil para descrever certas incompatibilidades e a recusa de reconhecê-las.

As incompatibilidades diferem das contradições por existirem em função das circunstâncias: para entrar num conflito que impõe uma escolha, é preciso que duas regras sejam aplicáveis simultaneamente a uma mesma realidade. A partir do momento que se pode diluir a incompatibilidade no tempo, que parece possível aplicar as duas regras sucessivamente, e não na mesma hora, o sacrifício de uma delas poderia ser evitado. É por essa razão que a atitude, que qualificamos de prática, não busca resolver, de antemão, todos os conflitos possíveis. A atitude diplomática esforça-se em retardar a solução deles, para não ter de fazer imediatamente um sacrifício considerado penoso, esperando que circunstâncias posteriores não de permitam, seja evitar a escolha, seja tomar a decisão com melhor conhecimento de causa. Mas como já dissemos, e repetimos, é possível que a supressão de uma incompatibilidade atual crie outras novas, e mais graves, no futuro.

#### § 48. Técnicas que visam apresentar teses como compatíveis ou incompatíveis

Uma vez que duas proposições não são incompatíveis mas se tornam tais, em consequência de uma certa determinação de noções em relação a circunstâncias particulares, as técnicas que permitem apresentar enunciados como incompatíveis e as técnicas que visam restabelecer a compatibilidade estão entre as mais importantes de qualquer argumentação.

Duas proposições são ditas contraditórias, num sistema formalizado, quando, sendo uma a negação da outra, supõe-se que, cada vez que uma delas pode aplicar-se a uma situação, a outra igualmente o pode. Apresentar proposições como contraditórias é tratá-las como se, sendo a negação uma da outra, elas fizessem parte de um sistema formalizado. Mostrar a incompatibilidade de dois enunciados é mostrar a existência de circunstâncias que tornam inevitável a escolha entre as duas teses em presença.

Toda formulação que, no enunciado de proposições, tender a apresentá-las como sendo a negação uma da outra poderá sugerir que as atitudes que lhe são vinculadas são incompatíveis. O mundo "onde há ser" e aquele sem ser

são, para G. Marcel, os pressupostos ontológicos de dois modos de vida, o da personalidade e o da função, um "cheio", o outro "vazio", que, descritos como incompatíveis, parecem o ter sido com toda razão por causa desses mesmos pressupostos<sup>46</sup>. Por outro lado, afirmar que houve escolha ajudará a apresentar, retrospectivamente, por assim dizer, como incompatíveis as teses que podem ter influenciado essa escolha.

Portanto, apresentar-se-ão teses como incompatíveis enfatizando, no conjunto daquilo a que são vinculadas, o ponto em que elas podem traduzir-se mais facilmente por uma afirmação e uma negação. Mas a contraposição de teses já mais é independente das condições da aplicação delas.

Uma das técnicas para expor incompatibilidades consiste em afirmar que, de duas teses que se excluem, ao menos uma é sempre aplicável, o que tornaria inevitável o conflito com a outra tese, contanto que sejam aplicáveis, ambas, a um mesmo objeto. As duas teses se tornarão compatíveis se uma divisão no tempo ou uma divisão quanto ao objeto permitirem evitar o conflito. Duas afirmações de uma só pessoa, em momentos diferentes da sua vida, podem ser apresentadas como incompatíveis, se todos os enunciados dessa pessoa são tratados como formando um único sistema; se se tratam os diversos períodos de sua vida, como não sendo solidários um do outro, a incompatibilidade desaparece. Enunciados de diversos membros de um grupo serão tratados como incompatíveis se o grupo for considerado um todo e as teses de todos os seus membros como formando um sistema único; se é possível mostrar que um dos enunciados não representa um ponto de vista autorizado, a incompatibilidade deixa de existir. Não há, em princípio, incompatibilidade em que regras diferentes rejam o comportamento dos membros de grupos distintos. Ocorrerá uma dificuldade se um membro comum a esses dois grupos estiver colocado numa situação em que as duas regras diferentes prescreverem comportamentos incompatíveis.

É perfeitamente possível que um chefe de Estado, desejoso de salvaguardar a paz, possa conseguí-lo sem permitir que seja atacada a honra nacional. Mas pode suceder que as duas normas que ele se impõe na direção dos negócios políticos se tornem incompatíveis numa determinada si-

tução. Qual será essa situação atentatória contra a honra nacional? Alguns políticos poderão ter opinião diferente a esse respeito: sua liberdade de decisão é correlativa do caráter vago das noções utilizadas para descrever a situação.

Quem se veda de matar um ser vivo pode ser arrastado a uma incompatibilidade, se admite igualmente que é preciso cuidar dos doentes que sofrem de uma infecção. Irá ou não ele servir-se da penicilina que pode destruir um grande número de micróbios? Para evitar a incompatibilidade entre as duas regras que ele deseja observar, talvez seja obrigado a especificar certos termos, de modo que a situação partilhar perante a qual se encontra não caia mais sob a aplicação de uma delas. Assim como a extensão do campo de aplicação das regras aumenta os riscos de incompatibilidades, a restrição desse campo os diminui.

Bentham acusa de sofisma aqueles que se opõem a qualquer criação de reparação pública nova, alegando o perigo de aumentar a influência do governo. Com efeito, segundo ele, o sistema inteiro do governo seria destruído se houvessem pensado em aplicar de um modo constante esse argumento<sup>11</sup>. O sofisma resulta da incompatibilidade desse argumento, entendido não só a todas as proposições novas, mas também a todas as situações já existentes, com a manutenção de uma forma qualquer de governo. Mas, para trazer a lume essa incompatibilidade, Bentham é obrigado a estender o campo de aplicação do argumento a além do que seus adversários jamais haviam pretendido.

Freqüentemente, é com a extensão a casos que teriam escapado à atenção do adversário que se pretende pôr em evidência incompatibilidades. Objetar-se-á, a quem não quer admitir que uma verdade esteja na mente se a mente nunca pensou nela, que, por extensão, as verdades nas quais já não se pensa seriam, em consequência, igualmente estranhas à mente<sup>12</sup>, assimilar-se-á o nascimento dos deuses à sua morte, para acusar de impiedade tanto os que afirmam que os deuses nascem como os que afirmam que eles morrem<sup>13</sup>.

Essas extensões não são mera generalização, mas põem em jogo, com muita nitidez, uma identificação de que termos de voltar a falar<sup>14</sup>. É sobre ela que incidirá a ênfase quando Locke escreve:

Será muito difícil fazer homens sensatos admitirem que aquele que, de olhos secos e espírito satisfeito, entrega seu irmão aos executores para ser queimado vivo está sinceramente e de todo o coração preocupado em salvar esse irmão das chamas do inferno no mundo do além<sup>15</sup>.

Certas normas podem ser incompatíveis pelo fato de uma delas regulamentar uma situação que a outra exclui. Ruth Benedict assimila que os prisioneiros japoneses eram muito complacentes durante os interrogatórios, porque não haviam recebido instruções referentes ao que podiam ou não revelar quando fossem feitos prisioneiros. Ela observa que isso se devia à educação militar japonesa, que obrigava os soldados a lutarem até a morte<sup>16</sup>. Essa concepção era incompatível com o ensino de regras de conduta que deveriam ser observadas pelos prisioneiros.

Certamente seria permitido estender-se sobre muitos outros casos de incompatibilidade. Gostaríamos de expor ainda algumas situações particularmente interessantes em que a incompatibilidade não opõe, reciprocamente, regras diferentes, mas uma regra a consequências resultantes do próprio fato de ter sido ela afirmada; daremos a esse tipo de incompatibilidades, que se apresenta sob modalidades diversas, o nome genérico de *autofagia*. A generalização de uma regra, sua aplicação sem exceção, conduziria ao impedimento de sua aplicação, à sua destruição. Para tomar um exemplo em Pascal:

Nada fortalece mais o pirronismo que o fato de haver algumas pessoas que não são pirrônicas; se todos o fossem, estariam errados<sup>17</sup>.

A retorsão, que chamavam na Idade Média de *redargutio elenchica*, constitui o uso mais célebre da autofagia: é um argumento que tende a mostrar que o ato empregado para atacar uma regra é incompatível com o princípio que sustenta esse ataque. A retorsão costuma ser utilizada, desde Aristóteles, para defender a existência dos princípios primeiros<sup>18</sup>. É o que Ledger Wood chama com todo acerto de "method of affirmation by attempted denial"<sup>19</sup>.

Assim, a quem objetiva ao princípio de não-contradição, replica-se que sua própria objeção, pelo fato de ele pretender afirmar a verdade e de tirar daí a consequência de que seu interlocutor afirma algo falso, pressupõe o princípio de não-contradição: o ato implica o que as palavras negam. O argumento é quase-lógico porque, para evidenciar a incompatibilidade, é preciso uma interpretação do ato pelo qual o adversário se opõe a uma regra. E essa interpretação, condição da retorsão, poderia, por sua vez, ser objeto de contra-  
vérsias.<sup>20</sup>

Um caso cômico da aplicação da retorsão, que sugere as possibilidades de escapar dela, é fornecido pela história do policial que, num teatro interiorano, no momento em que o público se preparava para cantar a *Marselhesa*, sobe ao palco para anunciar que é proibido tudo o que não figura no cartaz. "E o senhor", interrompe um dos espectadores, "está no cartaz?" Nesse exemplo, o policial, com sua afirmação, infringe um princípio que formula, ao passo que, nos casos de retorsão, pressupõe-se um princípio que se rejeita, mas a estrutura do argumento é a mesma.

Outra situação que pode levar à autofagia é aquela em que não se opõe um enunciado ao ato pelo qual é afirmado, mas em que se aplica a regra a ela mesma: a autofagia resulta da *auto-inclusão*. Aos positivistas que afirmam que toda proposição é analítica ou de natureza experimental, perguntar-se-á se o que acabaram de dizer é uma proposição analítica ou resultante da experiência. Ao filósofo que pretende que todo juízo é um juízo de realidade ou um juízo de valor, perguntar-se-á qual é o estatuto de sua afirmação. A quem argumenta para rejeitar a validade de todo raciocínio não-demonstrativo, perguntar-se-á qual é o valor de sua própria argumentação. Nem toda auto-inclusão conduz à autofagia, mas obriga seu autor a refletir sobre o valor do contexto classificatório que propõe estabelecer, re-  
fundando com isso num aumento de consciência: amíde o autor tomará a dianteira tanto para mostrar que a auto-inclusão não cria a menor dificuldade, como para indicar as razões que impedem a auto-inclusão de produzir-se.

Outra forma ainda de autofagia é a que opõe uma regra às consequências que parecem dela decorrer. Em seus *Sofismas anárquicos*, Bentham critica a constituição francesa que justifica as insurreições:

Mas justificá-las é inventará-las... Justificar a destruição ilegal de um governo é solapar qualquer outro governo, sem executar sequer aquele mesmo que se quer pôr no lugar do primeiro. Os legisladores da França imitavam, sem perceber, o autor daquela lei bárbara que conferia ao assassino de um príncipe o direito de suceder-lhe no trono.<sup>21</sup>

Estaria ameaçada da mesma objeção toda teoria professada por um inválido que recomendasse a supressão dos inválidos. Podemos colocar nessa mesma categoria de argumentos a réplica de Epicuro a Epicuro, que toma partido pelo abandono dos filhos:

Quanto a mim, creio que, mesmo que tua mãe e teu pai houvessem adivinhado que ditas semelhantes coisas, não teriam abandonado.<sup>22</sup>

Todos esses casos de autofagia entraquecem uma tese ao mostrar as incompatibilidades reveladas por uma reflexão sobre condições ou consequências de sua afirmação. Nem aqui, nem nos outros casos de incompatibilidade, é-se impellido ao absurdo, a uma contradição puramente formal. No entanto, não podemos descuidar de levar em conta esses argumentos, se não quisermos expor-nos ao ridículo. É o ridículo, e não o absurdo<sup>23</sup>, a principal arma da argumentação; por isso é indispensável consagrar a essa noção uma explanação mais importante.

#### § 49. O ridículo e seu papel na argumentação

O ridículo é aquilo que merece ser sancionado pelo riso, aquilo que E. Dupreel, em sua excelente análise, qualifica de "riso de exclusão"<sup>24</sup>. Este é a sanção da transgressão de uma regra aceita, uma forma de condenar um comportamento excêntrico, que não se julga bastante grave ou perigoso para repuni-lo com meios mais violentos.

Uma afirmação é ridícula quando entra em conflito, sem justificação, com uma opinião aceita. Fica de imediato ridículo aquele que pecca contra a lógica ou se engana no enunciado dos fatos, contanto que não o considerem um

alienado ou um ser que nenhum ato pode desqualificar, por não gozar do menor crédito. Basta um erro de fato, constata La Bruyère, para lançar um homem sensato no ridículo<sup>25</sup>. O temor do ridículo e a desconsideração por ele acarretada foram amíúde utilizados como meio de educação; este meio é tão poderoso que alguns psiquiatras chegaram a enfatizar o perigo de seu uso para o equilíbrio da criança, espreitada pela ansiedade<sup>26</sup>. Normalmente, o ridículo está vinculado ao fato de uma regra ter sido transgredida ou combatida de um modo inconsciente<sup>27</sup>, por ignorância seja da própria regra, seja das conseqüências desastrosas de uma tese ou de um comportamento. O ridículo se exerce em prol da conservação do que é admitido; uma simples mudança injustificada de opinião, ou seja, uma oposição ao que a própria pessoa havia enunciado, poderá expor a ele.

O ridículo é a arma poderosa de que o orador dispõe contra os que podem, provavelmente, abalar-lhe a argumentação, recusando-se, sem razão, a aderir a uma ou outra premissa de seu discurso. É ela, também, que se deve utilizar contra os que se atreverem a aderir, ou a continuar a adesão, a duas teses julgadas incompatíveis, sem se esforçarem em remover essa incompatibilidade. O ridículo só atinge quem se deixa prender nas malhas do sistema forjado pelo adversário. O ridículo é a sanção contra a obcecção e só se manifesta para aqueles a quem essa obcecção não dá margem a dúvidas.

Será ridículo não só quem se opõe à lógica ou à experiência, mas também quem enuncia princípios cujas conseqüências imprevisíveis o põem em oposição a concepções que são naturais numa dada sociedade e que ele próprio não se atreveria a contrariar. A oposição ao normal, ao razoável, pode ser considerada um caso particular de oposição a uma norma admitida. É risível, por exemplo, não proporcionar os esforços à importância do objeto deles<sup>28</sup>.

Dizer de um autor que suas opiniões são inadmissíveis, porque suas conseqüências seriam ridículas, é uma das mais fortes objeções que se possam apresentar na argumentação. Assim, La Bruyère, em seus diálogos sobre o quietismo, ridiculariza essa doutrina mostrando que seus adeptos deveriam opor-se tanto ao dever de caridade quanto ao exercício de devoções, conseqüências que nenhum cristão poderia subs-

crever<sup>29</sup>. Quando, em 1877, na Bélgica, o ministro católico da Justiça decide não processar, apesar da lei penal que protege a liberdade do eleitor, os párocos que ameaçavam com penas do inferno suas ovelhas que votassem pelo partido liberal, o tribuno Paul Janson ridiculariza o ministro: este, duvidando da seriedade de semelhantes ameaças, comenta "uma verdadeira heresia religiosa"<sup>30</sup>.

Muitas vezes essa ridiculização é obtida por engenhosas construções baseadas no que se esforça em criticar. Assim como, em geometria, o raciocínio pelo absurdo começa supondo-se verdadeira uma proposição A, para mostrar que suas conseqüências são contraditórias com o que se admitiu por outro lado e passar daí à verdade de não-A, assim também a mais caracterizada argumentação quase-lógica pelo ridículo consistirá em admitir momentaneamente uma tese oposta àquela que se quer defender; em desenvolver-lhe as conseqüências, em mostrar a incompatibilidade destas com o que se cre por outro lado e em pretender passar daí à verdade da tese que se sustenta. É o que tentava Whately quando, num panfleto anônimo, começava admitindo como fundamentado o tipo de objeções alegadas contra a veracidade das Escrituras, desenvolvia-lhes as conseqüências e concluía negando a existência de Napoleão. A argumentação que, ao ridicularizar os procedimentos da crítica bíblica, visava restituir confiança ao texto das Escrituras não teve o sucesso dela esperado, mas pareceu espiritual<sup>31</sup>.

A assunção provisória pela qual começa esse gênero de raciocínio pode traduzir-se por uma figura, a *ironia*. Através da ironia "quer-se dar a entender o contrário do que se diz"<sup>32</sup>. Por que esse rodeio? É que, na realidade, estamos lidando com uma argumentação indireta. Eis um belo exemplo dela, extraído de Demóstenes:

Realmente, o povo de Oreu teve muito do que se regozijar por se ter posto nas mãos dos amigos de Filipe e por ter afastado Eufreul Tiveram do que se regozijar, os ereticienses, por terem mandado embora os vossos deputados e por se terem entregue a Clitarcol E-lhos escravos, açoitan-nos e degolam-nos<sup>33</sup>.

A ironia é pedagógica<sup>34</sup> porque, se o povo de Oreu e os cretenses não podem fazer mais nada, o povo de Atenas, este, ainda pode escolher. Lembremos a esse respeito a emção causada na Bélgica, em 1950, por um discurso em que Paul Reynaud falara da "neutralidade que foi tão bem-sucedida por duas vezes na Bélgica"<sup>35</sup>. O orador declarou que não quisera criticar a Bélgica, mas mostrar que a neutralidade não era uma garantia, ou seja, que concordava com que, para a Bélgica, houvesse, em favor da neutralidade, coação material ou psicológica, reservando o ridículo aos seus ovinos franceses ainda livres para decidir.

A ironia sempre supõe conhecimentos complementares acerca de fatos, de normas. No exemplo citado por Dumarsais: "Declaro-o, portanto, Quinault é um Virgílio"<sup>36</sup>, a afirmação seria incompatível com as normas admitidas e conhecidas. Logo, a ironia não pode ser utilizada nos casos em que pairam dúvidas acerca das opiniões do orador. Isto dá à ironia um caráter paradoxal: se a empregarmos, é porque há utilidade em argumentar; mas, para a empregar, é preciso um mínimo de acordo. É isso decerto que leva Bairoja a dizer que a ironia tem um caráter mais social do que o humor<sup>37</sup>. Esse aparente paradoxo é apenas um dos aspectos, levado ao extremo, de toda argumentação.

A ironia fica ainda mais eficaz quando é dirigida a um grupo bem-delimitado<sup>38</sup>. Apenas a concepção que se faz das convicções de certos meios pode fazer-nos adivinhar se determinados textos são ou não irônicos<sup>39</sup>.

O uso da ironia é possível em todas as situações argumentativas. Não obstante, algumas constata que, nas concretamente. Vayson de Prademe constata que, nas contravérsias arqueológicas, os defensores da autenticidade se servem constantemente da ironia. Assim, Th. Reinach descreve uma sociedade de falsários, tomando suas decisões pela maior, que seria a fabricante da tiara de Saitafemes<sup>40</sup>. Compreende-se que a ironia seja um procedimento moralmente da defesa, pois, para ser compreendida, a ironia exige um conhecimento prévio das posições do orador; ora, estas foram postas em evidência pelo ataque.

Embora seja verdade que o ridículo desempenhe, na argumentação, um papel análogo ao do absurdo na de-

monstração, ainda assim — sendo esta mesma a prova de que a argumentação jamais é coerciva — o orador pode afrontar o ridículo, colocando-se em franca oposição a uma regra habitualmente admitida. Quem afronta o ridículo sacrifica essa regra e expõe-se à condenação por parte do grupo. Mas tal sacrifício pode ser apenas provisório, se o grupo consentir seja em admitir exceções, seja em modificar a regra.

É preciso audácia para afrontar o ridículo, uma certa capacidade de superar a ansiedade, mas não basta isso para ter sucesso: para não socobrar no ridículo, é preciso um prestígio suficiente, e nunca se está certo de que ele o será. Com efeito, afrontando o ridículo que é suscitado pela oposição injustificada a uma norma admitida, o orador compromete toda a sua pessoa, solidária desse ato arriscado, lança um desafio, provoca um confronto de valores cujo desfecho é incerto.

Aqueles que adotam um nome injurioso e dele se vangloriam, aqueles que lançam uma moda nova ou que recusam, como Gandhi, dobrar-se aos costumes do Ocidente, quando nele se encontram, aqueles que aderem a opiniões ou adotam modos de comportar-se fora do comum deixam de ser ridículos quando outros lhes seguirem os passos. O prestígio do chefe é medido por sua capacidade de impor regras que parecem ridículas e de fazer seus subordinados admiti-las<sup>41</sup>. Para que um enunciado contrário à opinião correntemente admitida se torne uma tese merecedora de discussão, ele precisaria usufruir o apoio de um filósofo notável<sup>42</sup>. Um prestígio sobre-humano seria necessário para opor-se aos fatos ou à razão: daí o alcance do *credo quia absurdum*. Normalmente a argumentação, obra humana, apenas se opõe ao que não é considerado objetivamente válido. As opiniões de que trata não são absolutamente indiscutíveis, as autoridades que as formulam ou as combatem não são totalmente inatacáveis e as soluções que serão aceitas, no final das contas, não são conhecidas de antemão.

O modo mais freqüente de combater uma regra ou uma norma admitida não consistirá simplesmente num conflito de forças, no fato de opor ao prestígio usufruído pela regra o dos adversários dela. Normalmente, justificar-se-á

essa oposição, encontrar-se-ão razões pelas quais em certas circunstâncias, em determinadas situações, a regra deveria não ser aplicada: seu alcance e seu sentido serão restringidos, graças a uma argumentação apropriada, do que resultará uma ruptura das vinculações admitidas, um remanejamento de noções. Examinaremos longamente esses procedimentos argumentativos na parte de nosso tratado consagrada às dissociações.

### § 50. Identidade e definição na argumentação

Uma das técnicas essenciais da argumentação quase-lógica é a identificação de diversos elementos que são o objeto do discurso. Todo uso de conceitos, toda aplicação de uma classificação, todo recurso à indução implica uma redução de certos elementos ao que neles há de idêntico ou de intercambiável; mas só qualificaremos essa redução de *quase-lógica* quando essa identificação de seres, de acontecimentos ou de conceitos não for considerada nem totalmente arbitrária, nem evidente, isto é, quando ela dá ou pode dar azo a uma justificação argumentativa. Distinguiremos, entre os procedimentos de identificação, aqueles que visam a uma identidade completa e outros que não pretendem mais do que uma identidade parcial dos elementos confrontados.

O procedimento mais característico de identificação completa consiste no uso das *definições*. Estas, quando não fazem parte de um sistema formal e pretendem, não obstante, identificar o *definiens* com o *definiendum*, serão consideradas, por nós, argumentação quase-lógica. Não podemos admitir que essas definições possam ser fundamentadas na evidência de relações nocionais, pois isso suporia a clareza perfeita de todos os termos cotidianos.

Para que uma definição não nos sugira essa identificação dos termos que apresenta como equivalentes, é mister que insista na distinção deles, tal como essas definições mediante aproximação ou exemplificação nas quais se exige expressamente do leitor fornecer um esforço de purificação ou de generalização que lhe permita transpor a distância que se para o que se define dos meios utilizados para defini-lo.

Entre as definições que levam à identificação do que é definido com o que o define, distinguiremos, com Arne Naess<sup>34</sup>, as quatro seguintes espécies:

1) as definições normativas, que indicam a forma em que se quer que uma palavra seja utilizada. Tal norma pode resultar de um compromisso individual, de uma ordem destinada a outros, de uma regra que se crê que deveria ser seguida por todos;

2) as definições descritivas, que indicam qual o sentido conferido a uma palavra em certo meio, num certo momento;

3) as definições de condensação, que indicam elementos essenciais da definição descritiva;

4) as definições complexas, que combinam, de forma variável, elementos das três espécies precedentes.

Essas diversas definições seriam, quer prescrições, quer hipóteses empíricas referentes à sinonímia do *definiendum* e do *definiens*.

Entre as definições normativas, apenas as que se apresentam como uma regra obrigatória são suscetíveis de ser apoiadas ou combatidas através da argumentação: dá-se o mesmo com definições de condensação, acerca das quais é possível perguntar-se em que medida as indicações que fornecem são ou não essenciais. Quanto às definições descritivas, elas usufruam, enquanto não forem contestadas, o estatuto de um fato.

Todas essas definições e as possibilidades argumentativas que fornecem ainda são ignoradas pela maioria dos lógicos, cujo pensamento continua a mover-se no âmbito da dicotomia clássica das definições reais e nominais, sendo as primeiras tratadas como proposições suscetíveis de serem verdadeiras ou falsas, as segundas como sendo puramente arbitrárias.

Em um texto característico de J. Stuart Mill, que ainda seria endossado por grande número de lógicos contemporâneos:

As asserções relativas à significação das palavras, dentre as quais as mais importantes são as definições, ocupam um lugar, e um lugar indispensável, na filosofia. Mas, como a significação das palavras é essencialmente arbitrária, as asserções

dessa classe não são suscetíveis nem de verdade, nem de falsidade e, em consequência, nem de prova, nem de refutação<sup>44</sup>.

Mill opta pelo caráter nominal, portanto convencional e arbitrário, das definições que, por isso mesmo, escapariam a qualquer prova, bem como a qualquer tentativa de refutação. Mas será realmente assim? Se é exato que as definições são arbitrárias, no sentido de que não se impõem necessariamente, querera isso dizer que se deva considerar sejam elas arbitrárias, num sentido, muito mais forte, que pretenderia não haver razão para escolher uma ou outra definição e não haver, portanto, nenhuma possibilidade de argumentar em favor delas? Ora, não só encontramos em Mill uma série de raciocínios tendentes a fazer prevalecer suas definições da causa, da inferência, da indução, mas encontramos mesmo, em sua obra sobre o utilitarismo, uma definição da prova bastante ampla para abranger raciocínios dessa espécie<sup>45</sup>.

O que faz crer no caráter convencional das definições é a possibilidade de introduzir em todas as linguagens, mesmo usuais, símbolos novos. Mas, embora esses signos novos sejam chamados a cumprir inteira ou parcialmente a função de termos antigos, o caráter arbitrário de sua definição é ilusório — mesmo que se trate de símbolos criados *ad hoc*. O é mais ainda se *definiens* e *definiendum* são ambos extrairdos da linguagem usual. Quando Keynes, em suas obras<sup>46</sup>, propõe uma série de definições técnicas<sup>47</sup>, estas podem afastar-se tanto da idéia que o senso comum faz das noções assim definidas que elas parecem convencionais. O autor até as modificará, de uma obra para outra<sup>48</sup>. Mas, quando ele define, de um lado, a poupança, de outro, o investimento, de modo que suas observações e análises terminem por mostrar que a igualdade de ambos é mais essencial do que as divergências passageiras, o interesse de seu raciocínio resulta do fato de aproximarmos os termos por ele definidos das noções usuais, ou já especificadas pelos economistas, que sua análise contribui para esclarecer.

Uma teoria pode pretender-se puramente convencional e querer fundamentar nessa pretensão o direito de definir seus signos como bem lhe parecer, mas, assim que visa a uma confrontação com o real, assim que seu criador se propõe aplicá-la a situações anteriormente conhecidas, o pro-

blema da identificação das noções que ela define com aquelas da linguagem natural não pode ser eludido. A dificuldade que se procurou evitar só pôde ser transposta para outro plano. Está aí todo o problema do formalismo: ou es-te fornecerá um sistema isolado, não só de suas aplicações, mas também de um pensamento vivo que deve compreender-lo e manejá-lo, ou seja, integrá-lo a estruturas mentais preexistentes, ou então terá de ser interpretado e operará identificações que se reportarão à argumentação quase-lógica. Mesmo que tais identificações não sejam contestadas, durante certo período da evolução científica, serão perigosas para um progresso ulterior do pensamento, considerá-las necessárias e conferi-lhes esse caráter de evidência que se atribui às afirmações que já não é permitido questionar. Esta é uma das razões de nossa adesão ao princípio de revisibilidade, defendido com tanto vigor por F. Gonseth<sup>49</sup>.

O caráter argumentativo das definições fica patente quando estamos em presença de definições variadas de um mesmo termo de uma linguagem natural (ou mesmo de termos considerados equivalentes em diferentes linguas naturais). Com efeito, essas definições múltiplas constituem, quer elementos sucessivos de uma definição descritiva — entre elas —, quer definições descritivas opostas e incompletas, definições normativas ou de condensação que são incompatíveis. Certos autores, para facilitar sua tarefa e, às vezes, para evitar discussões inoportunas, contentar-se-ão em fornecer não as condições suficientes e necessárias, mas unicamente as condições suficientes da aplicação de um termo<sup>50</sup>. No entanto, o enunciado dessas condições, juntado ao que se sabe, por outras vias, do termo em questão, constitui ainda assim a escolha de uma definição.

O caráter argumentativo das definições se apresenta sempre sob dois aspectos intimamente ligados, mas que, não obstante, é preciso distinguir, porque concernem a duas fases do raciocínio: as definições podem ser justificadas, valorizadas, com a ajuda de argumentos; elas próprias são argumentos. Sua justificação poderá fazer-se pelos mais diversos meios: um recorrerá à etimologia<sup>51</sup>, o outro proporá substituir uma definição pelas consequências por uma definição pelas condições ou vice-versa<sup>52</sup>. Mas todos aqueles

que argumentam a favor de uma definição quererão que esta influa, de um modo ou de outro, sobre o uso da noção que, sem a intervenção deles, estaríamos inclinados a adotar, sobretudo sobre as relações da noção com o conjunto do sistema de pensamento, isto, todavia, sem fazer esquecer completamente os usos e relações antigas. Ora, dá-se o mesmo quando a definição é apresentada como óbvia ou como imposta, tal como a definição legal, e quando as razões que militam a seu favor não são explicitadas. O uso da noção que se quer modificar é geralmente o que se chama de uso normal dela. De modo que a definição de uma noção extraída da linguagem natural provoca implicitamente as dificuldades inerentes à definição dupla.

Quando, no início de sua *Ética*, Spinoza define a causa de si como "aquilo cuja natureza só pode ser conhecida como ou (*sive*) aquilo define a substância como "o que está existente"; quando define a substância como "o que está em si e é concebido por si, isto é, (*hoc est*) aquilo cujo conceito pode ser formado sem necessitar do conceito de outra coisa"<sup>55</sup>, as palavras *sive* e *hoc est* afirmam o caráter intercambiável de duas definições diferentes de uma mesma noção. De fato, trata-se de uma identificação entre três noções, sendo a terceira fornecida pelo uso do termo tal como estava em vigor no tempo de Spinoza, especialmente entre os cartesianos. Normalmente, semelhante identificação exige, se não uma demonstração, pelo menos uma argumentação para fazer que seja admitida. Quando essa identificação é simplesmente enunciada, encontramos-nos diante do caso padrão de um procedimento quase-lógico. Mas o que Spinoza faz explicitamente e que pode assim ser notado e criticado até por um lógico que se prendesse apenas ao texto, sem confrontá-lo com o uso corrente das noções, poderia, de uma forma mais delicada de se constatar, ser encontrado em todos os que definem as palavras da linguagem de um modo que parece unívoco, enquanto o leitor não pode impedir-se de identificar também a palavra, assim definida, com a mesma palavra tal como a tradição linguística a precisou.

Nossas observações tendem a mostrar que o uso argumentativo das definições pressupõe a possibilidade de definições múltiplas, extraídas do uso ou criadas pelo autor, en-

tre as quais é indispensável fazer uma escolha. Mostram também que os termos correlacionados estão, por sua vez, em constante interação, não só com um conjunto de outros termos da mesma linguagem ou de outras linguagens que podem ser relacionados com o primeiro, mas também com o conjunto das outras definições possíveis do mesmo termo. Essas interações não podem ser eliminadas e, geralmente, são até essenciais para o alcance dos raciocínios. Entretanto, estando feita a escolha, seja ela apresentada como óbvia ou seja ela defendida por argumentos, a definição utilizada é considerada expressão de uma identidade, até mesmo a única satisfatória no caso, e os termos da equivalência, se parados de certo modo de seus vínculos e de seu plano de fundo, são considerados logicamente substituíveis. Por isso o uso da definição, para fazer um raciocínio avançar, parece-nos o próprio padrão da argumentação quase-lógica.

### § 51. Analticidade, análise e tautologia

Estando admitida uma definição, pode-se considerar analítica a igualdade estabelecida entre as expressões declaradas sinônimas; mas essa analiticidade terá, no conhecimento, o mesmo estatuto que a definição da qual depende. Vê-se imediatamente que se, admitindo-se a igualdade de duas expressões, quisermos conceber por juízo analítico um juízo que permita substituí-las, cada vez, uma pela outra, sem que o valor de verdade das proposições em que essas expressões aparecem seja modificado, a analiticidade de um juízo só pode ser afirmada com constância, sem risco de erro, numa língua em que novos usos linguísticos já não ameçam introduzir-se, ou seja, em definitivo, numa linguagem formalizada.

Apesar dessas restrições, assistimos, em especial na Grã-Bretanha, ao desenvolvimento de um movimento filosófico, inaugurado por G. Moore, para o qual a análise das proposições constitui a principal tarefa. J. Wisdom pôde distinguir três espécies de análises: a análise material, a análise formal e a análise filosófica<sup>56</sup>. As análises material (ex: "A é descendente de B" significa que "A é filho ou filha de B") e formal (ex: "O rei da França é calvo" equivale a "há um ser,

e um só, que é rei da França e que é calvo<sup>57</sup>) ficariam num mesmo nível do discurso, enquanto a análise filosófica — à qual, por essa razão, L. S. Stebbing chama direcional<sup>58</sup> (ex.: "A floresta é muito densa" equivale a "as árvores dessa região são muito próximas uma da outra") — estaria dirigida para um certo sentido; para Stebbing, ela conduziria a fatos fundamentais, para J. Wisdom, a dados sensoriais.

As distinções estabelecidas por Wisdom parecem-nos já pressupor uma atitude filosófica. Cumprir, ao contrário, do ponto de vista argumentativo, salienta que *toda* análise é direcional, no sentido de que se opera numa certa direção. A escolha desta é determinada pela busca da adesão do interlocutor. Isso porque, exceto nos tratados de lógica, não se pratica análise sem se propor um objetivo preciso<sup>59</sup>. Quando se tratar de análise técnica conforme às exigências de uma disciplina, ela se dirigirá aos elementos que essa disciplina considera fundamentais; uma análise não-técnica se adaptará ao auditório, podendo, pois, tomar as mais variadas direções, consoante os objetos de acordo admitido por este último. Querer impor ao auditório filosófico critérios do fato ou da verdade, que ele deveria admitir sem discussão, já é demonstrar uma filosofia particular, e raciocinar no âmbito por ela estabelecido<sup>60</sup>.

Toda análise, na medida em que não se apresenta como puramente convencional, pode ser considerada uma argumentação quase-lógica, utilizando quer definições, quer um procedimento por enumeração, que limita a extensão de um conceito aos elementos relacionados.

É por isso que, fora de um sistema formal, a análise já-mais pode ser definitiva nem exaustiva. Max Black censura a Moore, com razão, não indicar método para realizar as análises que preconiza, nem para reconhecer a exatidão delas<sup>61</sup>. Na realidade, essa exatidão não poderia sequer ser postulada, se o que pretende é reproduzir o sentido das noções de uma linguagem natural.

Se a análise parecia indiscutível, intrinsecamente assegurada, não se poderia criticá-la por não nos ensinar nada de novo? Toda argumentação quase-lógica, cujo caráter evidente e mesmo necessário se reconhece, se arisca assim, em vez de ser criticada como fraca e não-concludente, a ser

atacada como totalmente carente de interesse, porque não nos ensina nada de novo: uma afirmação assim será qualificada de *tautologia*, porque resultante do próprio sentido dos termos utilizados.

Eis um texto de Nogaro, ilustrativo desse procedimento:

Por muito tempo os clássicos afirmaram que a depreciação, ou a baixa do valor da moeda, *provoca* a alta dos preços, sem atentarem que baixa de valor da moeda (com relação às mercadorias) e alta dos preços são duas expressões invertidas de um mesmo fenómeno e que há aí, por conseguinte, não uma relação de causa e efeito, mas uma tautologia<sup>62</sup>.

A acusação de tautologia equivale a apresentar uma afirmação como resultado de uma definição, de uma convenção puramente lingüística, que nada nos ensina no tocante às ligações empíricas que um fenómeno pode ter com outros e para o estudo das quais seria indispensável uma pesquisa experimental. Supõe ela que as definições são arbitrárias, desprovidas de interesse científico e independentes da experiência. Mas na medida em que não é isso que ocorre, em que as definições são ligadas a uma teoria que pode proporcionar visões originais, a acusação de tautologia perde peso. A ponto de Britton assimilar lei natural e tautologia. Ele dá o exemplo de um metal desconhecido, recém-definido por meio de certos testes que permitem detectar-lhe a presença; posteriormente, isolam-no e determinam-lhe o ponto de fusão; a nova propriedade é incorporada na definição e nela assume uma importância primordial: "A grande descoberta", escreve Britton, "tornou-se mera tautologia"<sup>63</sup>. Uma vez tornada tautológica, a afirmação se integra a um sistema dedutivo, pode ser considerada analítica e necessária, e já não parece ligada às eventualidades de uma generalização empírica.

Assim é que a qualificação de tautologia, aplicada a uma proposição, isola-a do contexto que permitiu a elaboração das noções que ela tem por objeto. Quando integramos estas últimas no pensamento vivo que lhes possibilitou a elaboração, constatamos que elas não se caracterizam nem pela necessidade própria de um sistema formalizado, nem pela trivialidade de que são acusadas numa discus-

são não-formal, mas que o estatuto delas é vinculado às definições que lhes servem de fundamento.

Quando, numa discussão não-formal, a tautologia parece evidente e voluntária, como nas expressões do tipo "um tostão é um tostão", "crianças são crianças", deverá ela ser considerada uma figura. Utiliza-se então uma identidade formal entre dois termos que não podem ser idênticos, se o enunciado deve ter algum interesse. A interpretação da figura, a que chamaremos *tautologia aparente*, requer portanto um mínimo de boa vontade da parte do ouvinte.

Faz tempo que esses enunciados chamam a atenção dos teóricos do estilo. Vendo que os dois termos deveriam ter um significado diferente, eles transformaram essas tautologias em casos particulares de outras figuras: segundo Vico, na figura chamada *plotee* ("Cónidon desde aquele tempo me é Cónidon"), o mesmo termo é tomado para significar a pessoa e para significar o comportamento (ou a coisa e suas propriedades)<sup>61</sup>; segundo Dumarsais, em "pai é sempre pai" o segundo termo é um substantivo tomado adjectivamente<sup>62</sup>; segundo Baron, é uma *stillese oratoria*, estando uma das palavras no sentido próprio, a outra no figurado<sup>63</sup>.

Menos ciosos das figuras, os modernos analisam esse gênero de expressões de acordo com suas preocupações. Entre as observações mais interessantes, citemos as de Morris, que enfatiza a distinção entre modo formal e função de avaliação<sup>64</sup>, as de Hayakawa, para quem é um modo de impor diretrizes de classificação<sup>65</sup>, e enfim as de J. Paulhan, que percebeu muito bem o valor argumentativo de semelhantes expressões, mas nelas veria, sem dificuldade, um paradoxo da razão<sup>66</sup>.

Tais proposições, por serem tautológicas, incentivam a distinção entre os termos. Mas seria errado crer que o sentido exato destes esteja fixado de antemão ou, sobretudo, que a relação entre os termos seja sempre a mesma. A fórmula de identidade nos introduz na via de uma diferença, mas não especifica para o que deve canalizar-se nossa atenção. Ela não passa de uma maneira formal do procedimento que consiste em valorizar positiva ou negativamente alguma coisa com um pleonasmio, sendo-nos dado um bonito exemplo seu por *Les ana de madame Apremont*:

Quando vejo tudo o que vejo, penso o que penso<sup>67</sup>.

Aqui, como na repetição, o segundo enunciado do termo é que comporta o valor<sup>68</sup>.

Notemos que a obrigação de diferenciar os termos, em vez de nascer do cuidado de dar sentido a uma tautologia que expressa uma identidade, pode nascer de outra figura quase-lógica, baseada na *negação de um termo por si próprio*, logo, numa contradição: "Um tostão não é um tostão" pode desempenhar o mesmo papel que "um tostão é um tostão". A *identidade dos contraditórios* deve ser posta no mesmo plano; por exemplo, a célebre máxima de Heraclito:

Entramos e não entramos no mesmo rio<sup>69</sup>.

As tautologias e as contradições têm um aspecto quase-lógico porque, logo de início, tratamos os termos como unívocos, como suscetíveis de identificarem-se, de excluïrem-se. Mas, após a interpretação, surgem as diferenças. Estas podem ser conhecidas previamente à argumentação. Na *antianálase* já não se trata senão de um emprego da homonímia:

É-me caro ser amado, contanto que não me custe caro<sup>70</sup>.

Aqui, o conhecimento dos usos linguísticos fornece imediatamente a solução. Mas, nas tautologias de identidade, a diferença geralmente não está fixada. Decerto, segundo modelos já conhecidos, podemos criar uma grande variedade de diferenças e estabelecer entre os termos uma grande variedade de relações.

Embora algumas dessas identidades possam desempenhar o papel de máximas ("uma mulher é uma mulher" pode ser maneira de enunciar que todas as mulheres são iguais, mas também de enunciar que uma mulher deve portar-se como uma mulher), elas só adquirem significado argumentativo quando se aplicam a uma situação concreta, a única que dá a essas noções o significado particular que convém.

## § 52. A regra de justiça

Os argumentos que vamos examinar neste parágrafo e no seguinte concernem, não a uma redução completa à identidade dos elementos que cotizamos uns com os outros, mas a uma redução parcial que permite tratá-los como intercambiáveis num determinado ponto de vista.

A regra de justiça requer a aplicação de um tratamento idêntico a seres ou a situações que são integrados numa mesma categoria. A racionalidade dessa regra e a validade que lhe reconhecem se reportam ao princípio de inércia, do qual resulta, notadamente, a importância conferida ao precedente<sup>71</sup>.

Para que a regra de justiça constitua o fundamento de uma demonstração rigorosa, os objetos aos quais ela se aplica deveriam ser idênticos, ou seja, completamente intercambiáveis. Mas, na verdade, isso nunca acontece. Os objetos sempre diferem em algum aspecto, e o grande problema, o que suscita a maioria das controvérsias, é decidir se as diferenças constatadas são ou não irrelevantes ôu, em outros termos, se os objetos não diferem pelas características que se consideram essenciais, isto é, os únicos a serem levados em conta na administração da justiça. A regra de justiça reconhece o valor argumentativo daquilo a que um de nós chamou justiça formal, segundo a qual os "seres de uma mesma categoria essencial devem ser tratados do mesmo modo"<sup>72</sup>. A justiça formal não especifica nem quando dois objetos fazem parte de uma mesma categoria essencial, nem que tratamento é preciso dispensar-lhes. De fato, em toda situação concreta, uma classificação prévia dos objetos e a existência de precedentes quanto ao modo de tratá-los serão indispensáveis. A regra de justiça fornecerá o fundamento que permite passar de casos anteriores a casos futuros, ela é que permitirá apresentar sob a forma de argumentação quase-lógica o uso do precedente.

Eis um exemplo da utilização da regra de justiça na argumentação; extraiamo-lo de Demóstenes:

Pretenderiam eles porventura que uma convenção, se é contrária à nossa cidade, é válida, ao passo que, se lhe serve de garantia, recusam reconhecê-la? É isso que vos parece jus-

to? Como? Se algo do que foi jurado é favorável aos nossos inimigos, mas nocivo para nós, eles afirmarão a sua validade; se, ao contrário, aí se encontra uma estipulação a um só tempo justa e vantajosa para nós, mas desfavorável para eles, acerditam-se obrigados a combatê-la sem descanso!<sup>73</sup>

Se nem os atenienses, nem seus adversários, gozam de uma situação privilegiada, a regra de justiça requer que o comportamento de uns e de outros, como partes de uma convenção, não seja diferente. O apelo a essa regra apresenta um aspecto de irragável racionalidade. Quando se demonstra a coerência de uma conduta, quase sempre se fará alusão ao respeito da regra de justiça.

Esta supõe a identificação parcial dos seres, mediante sua inserção numa categoria, e a aplicação do tratamento previsto para os membros dessa categoria. Ora, é sobre cada um desses pontos que a crítica poderia incidir e impedir o caráter coercivo da conclusão.

O romance inteiro de Gheorghiu, *A vigésima quinta hora*, é um protesto contra a mecanização dos homens, contra a sua desindividualização operada por sua inserção em categorias administrativas. Eis uma passagem em que seu humor macabro se revolta contra tal redução:

Essas frações de homens, que não têm mais do que pedacos de carne, recebem a mesma quantidade de alimentos que os prisioneiros em perfeita posse de seus corpos. É uma grande injustiça. Proponho que esses prisioneiros recebam rações alimentares proporcionais à quantidade de corpo que ainda possuem<sup>74</sup>.

Para mostrar o caráter arbitrário de todas as classificações administrativas, o autor introduz uma sugestão boba: propõe a intervenção de um elemento horrível, a mutilação. Tende assim a ridicularizar as classificações estabelecidas que não tratam os homens como indivíduos, consonte um espírito de caridade e de amor, mas como membros intercambiáveis de uma classe.

A outra crítica, a que se refere à maneira de utilizar a regra de justiça, pode ser ilustrada a partir do raciocínio pelo qual Locke espera conviciar seus concidadãos a mais tolerância:

Homem nenhum se queixa do mau governo dos negócios de seu vizinho. Homem nenhum se irrita contra outro por um erro cometido ao sementar seu campo ou ao casar a filha. Ninguém corrige um pródigo que consume seu patrimônio nas tabernas... Mas, se algum homem não frequenta a Igreja, se ali não adapta exatamente a sua conduta às cerimônias habituais, ou se não leva os filhos para serem iniciados nos mistérios sagrados desta ou daquela congregação, isto causa imediatamente um tumulto<sup>54</sup>.

Locke queria que se aplicasse a mesma regra para as questões religiosas e para as questões civis, e vale-se da tolerância usual, em sua época, no tocante às últimas, para incluir à mesma tolerância nos assuntos religiosos. Mas, hoje, recuamos ante a assimilação dessas situações diferentes, tendo que ela conduzir a uma intervenção do Estado nas questões de consciência, análoga ao dirigismo que caracteriza vários setores da vida econômica. A aplicação da regra de justiça, depois de uma assimilação prévia de duas espécies de situações, pode conduzir a resultados muito diferentes: dos que se teriam esperado. A regra, puramente formal, supõe, para a sua aplicação, uma sustentação no concreto, vinculada a opiniões e acordos raramente indiscutíveis.

### § 53. Argumentos de reciprocidade

Os argumentos de reciprocidade visam aplicar o mesmo tratamento a duas situações correspondentes. A identificação das situações, necessária para que seja aplicável a regra de justiça, é aqui indireta, no sentido de que requer a intervenção da noção de simetria.

Uma relação é simétrica, em lógica formal, quando sua proposição conversa lhe é idêntica, ou seja, quando a mesma relação pode ser afirmada tanto entre *b* e *a* como entre *a* e *b*. A ordem do antecedente e do consequente pode, pois, ser invertida.

Os argumentos de reciprocidade realizam a assimilação de situações ao considerar que certas relações são simétricas. Essa intervenção da simetria introduz, evidentemente, dificuldades particulares na aplicação da regra de justiça. Mas, por outro lado, a simetria facilita a identificação entre

os atos, entre os acontecimentos, entre os seres, porque enfatiza um determinado aspecto que parece impor-se em razão da própria simetria posta em evidência. Esse aspecto é, assim, apresentado como essencial.

Entre os exemplos de argumentos, que Aristóteles já considerava tirados das "relações recíprocas", encontramos o de publicano Diomedonte dizendo a propósito dos impostos:

Se não é vergonhoso para vós vendê-los, também não o é para nós comprá-los<sup>55</sup>.

Quintiliano fornece como exemplo do mesmo gênero de proposições "que se confirmam mutuamente":

O que é honroso aprender, também é honroso ensinar<sup>56</sup>.

Com um raciocínio da mesma natureza, La Bruyère condena os cristãos que assistem aos espetáculos, uma vez que os comediantes são condenados às penas do inferno por apresentarem os mesmos espetáculos<sup>57</sup>.

Esses argumentos de reciprocidade, baseados nas relações entre o antecedente e o consequente de uma mesma relação, parecem, mais do que quaisquer outros argumentos quase-lógicos, ser ao mesmo tempo formais e fundamentados na natureza das coisas. A simetria é suposta o mais das vezes pela própria qualificação das situações.

Essa influência da qualificação fica manifesta em certos argumentos em que ela comanda sozinha a simetria invocada, tal como este argumento de Rousseau:

Não há mãe, não há filho. Entre ambos, os deveres são recíprocos; e, se forem mal cumpridos de um lado, do outro serão negligenciados<sup>58</sup>.

Os argumentos de reciprocidade também podem resultar da transposição dos pontos de vista, transposição essa que permite reconhecer, através de sua simetria, a identidade de certas situações.

A possibilidade de efetuar semelhantes transposições é considerada, por Piaget e, em sua esteira, por certos psiquiatras, uma das aptidões humanas primordiais<sup>59</sup>. Ela per-

mite relativizar situações consideradas até então privilegiadas, quando não únicas. Já que achamos estranhos os costumes dos persas, estes não deveriam espantar-se com os nossos? Os costumes ridículos dos países de utopia, descriptos com condescendência, levam-nos a refletir sobre alguns dos nossos usos que lhes são correspondentes e a considerá-los igualmente ridículos.

Notemos que, com o pretexto de ser justo para com o ponto de vista alheio, esses argumentos adotam em geral o ponto de vista de um terceiro, com relação a quem se estabeleceria a simetria: a intervenção desse terceiro imparcial é que permite eliminar certos fatores, como o prestígio de um dos interessados, capazes de falsar a simetria.

Amídele uma transposição, ressaltando a simetria (ponha-se no lugar dele!), serve de base para o que se considera uma aplicação fundamentada da regra de justiça: aquele que foi generoso na opulência, misericordioso no poderio, tera, parece, direito de apelar à generosidade e à misericórdia, quando a fortuna se lhe tornar desfavorável<sup>91</sup>.

Certas regras morais se estabelecem em função da simetria. Sócrates elogia os atenienses porque:

Exigiam de si mesmos, para com seus inferiores, os mesmos sentimentos que reclamavam de seus superiores<sup>92</sup>.

Os preceitos de moral humanista, trate-se de enunciados judaico-cristãos ("Não faças a outrem o que não gostas que te fizesses") ou do imperativo categórico de Kant ("Age de tal forma que a máxima de tua vontade sempre possa valer, ao mesmo tempo, como princípio de uma legislação universal"), supõem que o indivíduo e suas regras de ação não podem pretender uma situação privilegiada, de ação não podem pretender um princípio de reciprocidade, que parece racional, porque quase-lógico.

Tal princípio de reciprocidade, fundamentado numa simetria de situações, pode servir de argumento, mesmo quando a situação à qual o orador se refere é apresentada apenas como uma hipótese. Assim é que Demóstenes, incitando os atenienses à ação contra Filipe, imagina que este último teria acometido contra eles se estivesse no lugar deles:

... o mal que ele vos faria, se pudesse, não seria vergonhoso para vós não lhe infligir quando tendes a oportunidade de fazê-lo, e isso por falta de ousadia?<sup>93</sup>

Aliás, ele pede aos atenienses que considerem a hipótese em que, sendo Ésquines o acusador e Filipe o juiz, ele, Demóstenes, se portaria como Ésquines, e que julguem Ésquines como ele próprio teria sido julgado por Filipe<sup>94</sup>.

O retrato do diplomata, traçado por La Bruyère, cujo desígnio seria sempre o embuste, corresponde a uma visão bastante comum. Mas os fingimentos descritos prazerosamente não são mais que maneiras de valer-se das simetrias de situação; a tarefa do diplomata é chegar aos seus fins com boas razões: o argumento de reciprocidade, embora nem sempre esteja expresso, é uma das bases de uma diplomacia que se exerce de igual para igual; ora, é a esse caso ideal que corresponde a descrição clássica de La Bruyère<sup>95</sup>.

Por vezes a identificação de situações resulta de que dois atos, mesmo sendo distintos, concorreram para um mesmo efeito:

"Eu acusei; vós condenastes" é uma réplica célebre de Domício Afer<sup>96</sup>.

Duas condutas complementares, no sentido de que constituem ambas uma condição necessária à realização de um determinado efeito, podem dar azo à utilização do argumento de simetria. Um exemplo desse modo de argumentar está na atitude do ministro dos Estados Unidos em Haia, de passagem por Bruxelas durante as primeiras semanas da Revolução de 1830, com o intuito de obter, do governo belga, a saída das mercadorias pertencentes aos neutros e armazenadas em Anuérpia. Para ser eficaz, essa autorização deveria ter sido concedida igualmente pelo rei da Holanda. Daí a argumentação do diplomata americano, dizendo aos belgas: "Se concederdes a autorização e o rei da Holanda a recusar, que prestígio moral resultará disso para vós! Se recusardes a autorização e o rei da Holanda a conceder, que prestígio decorrerá disso para ele!"<sup>97</sup> A argumentação quase-

lógica torna-se possível com a condição de esquecer tudo quanto diferencia as situações e de reduzi-las ao que as deixa simétricas.

Algumas argumentações quase-lógicas podem utilizar outro tipo de simetria resultante do fato de duas ações, duas condutas, dois eventos serem apresentados como o inverso um do outro. Conclui-se daí que o que se aplica a um — meios necessários para realizá-lo, avaliação, natureza do evento — aplica-se ao outro.

Eis uma passagem do *Pro Oppio*, citada por Quintiliano:

Aqueles que ele não conseguiu fazer que viessem a contragosto à província, como conseguiu retê-los ali a contragosto?<sup>98</sup>

O conhecido pensamento de Pascal:

Pouca coisa nos consola, porque pouca coisa nos aflige.<sup>99</sup>

tira sua força de persuasão dessa mesma simetria.

Assim também Calvino, partindo do dogma da redenção do gênero humano pela morte de Cristo, encontra aí um argumento que lhe permite precisar o alcance do dogma do pecado original, cujos efeitos o sacrifício de Cristo deveria combater:

Que tagarelarão aqui os pelagianos, que o pecado foi espalhado no mundo pela imitação de Adão? Não temos então outro proveito da graça de Cristo, senão ela nos ser posta como exemplo a seguir? E quem poderia suportar tal blasfêmia? Ora, não há dúvida alguma que a graça de Cristo é nossa por comunicação e que por ela temos vida; segue-se igualmente que uma e a outra foram perdidas em Adão, como as recobramos em Cristo, e que o pecado e a morte foram engendrados em nós por Adão, como são abolidos por Cristo.<sup>99</sup>

Certo uso do argumento de reciprocidade, por conduzir a incompatibilidades, obriga a reconsiderar a situação em seu conjunto. Pascal nos instigará a isso a propósito dos jesuítas:

Pensais fazer muito em seu favor ao mostrar que eles têm seus Padres tão conformes às máximas evangélicas quanto os outros são contrários a elas; e daí conclus que essas largas opiniões não pertencem a toda a Companhia. Bem sei, pois, se assim fosse, nela não admitiriam aqueles que lhes fossem tão contrários. Mas, uma vez que têm também uns que estão numa doutrina tão licenciosa, daí conclus, da mesma forma, que o espírito da Companhia não é o da severidade cristã; pois, se assim fosse, nela não admitiriam os que lhes fossem tão opostos.<sup>99</sup>

A maior parte dos exemplos que os antigos nos dão de *argumentação pelos contrários* levam a uma generalização, partindo de uma situação particular e exigindo que se aplique o mesmo tratamento à situação simétrica:

Se não é justo deixar-se levar pela cólera contra quem nos fez mal sem querer, aquele que nos fez bem porque a isso era forçado não tem direito a nenhum reconhecimento.<sup>99</sup>

Encontramos um argumento análogo num tratado do século XVIII:

Como sustentar que, com base numa prova suficiente, o juiz deva condenar o inocente cuja inocência conheceria em particular; e que, por falta de provas suficientes, não deva absolver o culpado, ainda que, em seu particular, tivesse conhecimento de seu crime?<sup>99</sup>

O uso do argumento de reciprocidade está na base de uma generalização frequente em filosofia, como a que afirma que tudo que nasce morre, passando assim do nascimento de um ser à sua contingência<sup>99</sup>. Montaigne tira disso uma lição de moral:

É igual loucura lastimar que não estaremos vivos daqui a cem anos e lastimar que não estávamos vivos cem anos atrás.<sup>99</sup>

Será válida essa lição? Haverá aqui abuso do argumento de simetria? Quais serão os limites além dos quais a aplicação desse argumento torna-se inadmissível? Pode-se perceber nitidamente sua transgressão quando o uso desse argumento produz um efeito cômico. Eis uma das raras histórias que parecem ter provocado o riso de Kant:

Em Surat, um inglês abre uma garrafa de cerveja, que espuma abundantemente. A um indiano que se espanta, pergunta o que vê de tão estranho naquilo. "O que me impressiona não é que tudo isso escape assim", responde o indiano, "mas que o senhor possa tê-lo feito entrar."<sup>96</sup>

Essa história cômica lembra a passagem do *Pro Oppio* citada acima; parece sua caricatura.

Laurence Sterne explora de um modo consciente esse mesmo filão, o cômico da argumentação, numa passagem de *Tristram Shandy*:

— Ehl exclamou Kysarcus, quem teve a idéia de deitar-se com a avó?

— Esse rapaz, replicou Yorick, de quem Seiden fala, e que não somente teve essa idéia mas ainda a justificou perante o pai, baseando-se na lei de talião: "Vós vos deitais", disse ele, "com a minha mãe, por que não me deitaria eu com a vossa?" É um *argumentum commune*, acrescentou Yorick.<sup>97</sup>

Os argumentos de reciprocidade, como se vê nesses exemplos cômicos, nem sempre podem, portanto, ser utilizados, pois a identificação das situações, válida do ponto de vista em que o orador se coloca, pode ainda assim descurar de diferenças essenciais. A rejeição dessa espécie de argumentos resultará da prova da assimetria de duas situações. Já Aristóteles salientava certos paralogismos de reciprocidade a propósito das ações sofridas e executadas<sup>98</sup>; outros mostrarão que há noções que não podem aplicar-se normalmente senão a certas situações, tal como, segundo Ryle, a noção de ato voluntário, que certos filósofos teriam indevidamente entendido dos atos representáveis aos atos meritórios<sup>99</sup>. Com frequência, rejeitar-se-á a simetria porque se atribuirá a uma das situações um valor eminente: o que contri-bui para um bem é, em geral, menos apreciado do que o que evita um mal.

As condições de aplicação de semelhantes argumentações não são, portanto, puramente formais: resultam de uma apreciação sobre a importância dos elementos que determinam situações, julgadas entretanto simétricas num deter-

minado ponto de vista. Às vezes, a simetria de situação é evocada, condescendentemente, com o único intuito de poder negá-la. Como nessa fala recolhida por Jouhandeau:

Lévy, se eu tivesse sabido que eras tão rico... Não te amo, mas serias tu, em vez de Raymond, que me terias desposado e eu te teria enganado com ele, até o dia que, de tanto te roubar, quando pudéssemos ficar muito felizes juntos sem ti, eu te teria largado. Mas tudo aconteceu de um modo diferente: sou mulher dele e, mesmo que fosses ainda mais rico, nem por ouro nem por prata eu enganaria o meu Raymond contigo!<sup>100</sup>

#### § 54. Argumentos de transitividade

A transitividade é uma propriedade formal de certas relações que permite passar da afirmação de que existe a mesma relação entre os termos *a* e *b* e entre os termos *b* e *c*, à conclusão de que ela existe entre os termos *a* e *c*: as relações de igualdade, de superioridade, de inclusão, de ascendência são relações transitivas.

A transitividade de uma relação permite demonstrações em forma, mas quando a transitividade é contestável, ou quando a sua afirmação exige adaptações, precisões, o argumento de transitividade fica com estrutura quase-lógica. Assim é que a máxima "os amigos de nossos amigos são nossos amigos" se apresenta como a afirmação de que a amizade é, para quem proclama essa máxima, uma relação transitiva. Se levantarem objeções — baseadas na observação ou numa análise da noção de amizade —, o defensor da máxima sempre poderá replicar que é assim que ele concebe a verdadeira amizade, que os amigos verdadeiros devem comportar-se conformemente a essa máxima.

Esta nos oferece, ademais, um bom exemplo da diversidade dos esquemas argumentativos que podem estar envolvidos: em vez de uma transferência do tipo *a R b*, *b R c*, pode-se ver aí uma transferência do tipo *a = b*, *b = c*, logo, *a = c* (supondo-se que a amizade estabelece uma igualdade entre certos parceiros — e essa mesma igualdade pode ser concebida não como uma relação, mas como o pertencer a uma classe); pode-se ainda ver aí uma transferência do tipo *a R b*, *c R b*, logo, *a R c* (supondo-se que a amizade é uma

relação transitiva e, além disso, simétrica). É sob este último aspecto que a amizade aparece, quando esta exclamação é posta na boca de um moço enxotado sucessivamente pelo pai e pelo tio, irmãos inimigos, por haver socorrido um e depois o outro:

Amen-se um ao outro! Ambos me amaram<sup>98</sup>.

Os argumentos que combinam transitividade e simetria parecem ter exercido muita atração sobre os retores latinos. Na mesma controversia, outro defensor do filho oferece como argumento:

Bem mereci de vosso pai, do pai de ambos, conquanto sua idade tenha-me impedido de conhecê-lo; também ele me deve um favor: dei pão aos seus dois filhos<sup>99</sup>.

Como o pai e o tio são antagonistas, prefere-se não se deter neles como intermediários das relações de benevolência: o argumento supõe duas relações transitivas e simétricas entre o filho e o pai, entre o filho e o tio, relações da mesma natureza entre o pai e o avô, entre o tio e o avô, para concluir numa relação da mesma natureza entre o avô e o neto.

A maioria desses argumentos pode não só ser interpretada com a ajuda de diferentes esquemas quase-lógicos mas pode também ser sustentada com argumentos baseados na estrutura do real (por exemplo, relações de meio com fim; como o bem de nossos amigos é o nosso objetivo, apreciamos tudo quanto pode ajudá-los). Parece, entretanto, que, em primeira instância, se assiste ao emprego do esquema quase-lógico. É apenas com a reflexão, se o raciocínio quase-lógico for contestado, que viriam, primeiro, uma justificação deste e, depois, decerto, argumentos baseados no real e capazes de apoiar as mesmas afirmações. A força de muitos argumentos resulta do fato de que uma validade relativa, precária, duvidosa, é sustentada por aquela — igualmente precária, claro — de argumentos de outro gênero. A partir do momento em que se explicita o esquema quase-lógico, os argumentos auxiliares são suprimidos: a formalização, ao mesmo tempo que fornece um aspecto coercivo, faz o raciocínio aparecer, assim, como mais pobre e mais fraco do que

o é na realidade prática. Ficar-se-á tentado a crer que seu valor é ilusório, quando se denunciarem as reduções operadas, mas isso porque se separou o argumento, por sua formalização, dos outros argumentos que podiam substituí-lo e que talvez sejam para certos ouvintes, em certos momentos, dominantes.

No exemplo adiante vê-se que, à interpretação quase-lógica, pode sobrepor-se uma interpretação pelas consequências:

... ao passo que tendes por vossos melhores aliados aqueles que juraram ter mesmo inimigo e mesmo amigo que vós, considerais que, entre os políticos, aqueles que sabeis realmente devotados aos inimigos da cidade são os mais dignos de confiança<sup>100</sup>.

O caráter quase-lógico é accentuado aqui pela passagem, explícita, de uma relação a outra, da máxima "os inimigos de nossos inimigos são nossos amigos" à conclusão "os amigos de nossos inimigos são nossos inimigos".

Os argumentos baseados nas relações de aliança ou de antagonismo entre pessoas e entre grupos assumem facilmente uma aparência quase-lógica, pois os mecanismos sociais nos quais se apóiam são bem conhecidos e admitidos por todos. E. Dupréel tentou mesmo sistematizar o que chama de *lógica dos conflitos*, formulando, a esse respeito, cinco teoremas que se estribam, ele faz questão de sublinhar, apenas em probabilidades<sup>101</sup>. Tais teoremas concernem à propagação dos antagonismos e à formação de alianças; seu enunciado, embora apresentado na forma de equações algébricas, parece-nos reportar-se à argumentação quase-lógica.

Esses raciocínios são aplicados a todas as solidanidades e antagonismos e não só às relações entre pessoas e grupos. As relações entre valores são amígd apresentadas como geradoras de novas relações entre valores, sem que se recorra a outra justificação que não a transitividade, combinada, se preciso for, com a simetria.

O uso de relações transitivas é inestimável nos casos em que se trata de ordenar seres, acontecimentos, cuja contação direta não pode ser efetuada. A partir do modelo de certas relações transitivas, como *maior do que*, *mais pe-*

sado do que, mais extenso do que, estabelecem-se entre certos seres, cujas características só podem ser conhecidas através de suas manifestações, relações que são consideradas transitivas. Assim, se o jogador A venceu o jogador B e se o jogador B venceu o jogador C, considera-se que o jogador A é superior ao jogador C. Poderia ser que, num empate efetivo, o jogador C, vencesse o jogador A. Mas esse empate muitas vezes é impossível de se realizar; o sistema das provas eliminatórias em todo caso o exclui. A hipótese de transitividade é indispensável, se quisermos prescindir de um confronto direto de todos os jogadores. A classificação que resulta dessas relações transitivas só é, aliás, tomada possível porque raciocinamos sobre a pessoa baseando-nos em algumas de suas manifestações.

Uma relação transitiva *nutri-se de* parece servir de base ao seguinte enunciado, que visa pôr em evidência uma incompatibilidade:

Será possível que, sendo o regime vegetal reconhecida-mente o melhor para a criança, fosse o regime animal o melhor para a ama-de-leite? Há contradição nisso?<sup>105</sup>

Esse raciocínio é quase cômico, porque o termo "ama-de-leite" evoca uma transitividade, por certo alheia ao pensamento de Rousseau, que não pode esquecer que o leite da ama não é um alimento vegetal.

Enfim, uma das relações transitivas mais importantes é a relação de implicação. A prática argumentativa não utiliza todas as implicações que a lógica formal pode definir. Mas faz largo uso da relação de consequência lógica. O raciocínio silogístico é essencialmente fundamentado na transitividade. Não é de espantar que os autores antigos tenham tentado pôr na forma silogística os argumentos que encontravam: os termos *entimema* e *epiquitema* correspondem, *grosso modo*, aos argumentos quase-lógicos apresentados em forma de silogismo. Aristóteles qualifica de entimema<sup>106</sup> e Quintiliano de epíqurema<sup>107</sup> o silogismo da retórica. Não entraremos no pormenor da terminologia deles — conviria decerto mostrar a influência que a lógica estóica exerceu sobre as modificações desta<sup>108</sup> —, mas fazemos questão de

insistir no fato de que a assimilação de certos argumentos ao raciocínio formal desempenhava, por alto, o papel dos argumentos quase-lógicos; aliás, é da mesma maneira que se devem entender as tentativas dos juristas de moldar seus raciocínios na forma silogística. Nosso estudo dos raciocínios quase-lógicos permitirá ver que estes são muito mais variados do que se poderia crer.

Observemos, a propósito disso, que o encadeamento silogístico, enquanto relação de consequência lógica, é um dos encadeamentos transitivos que maior atrativo parece apresentar para a argumentação quase-lógica; mas o silogismo pode lançar mão das relações de igualdade, de relação da parte com o todo. A relação transitiva de implicação é, por sua vez, apenas a resultante de outras relações transitivas. Encadeamentos transitivos podem, assim, construir-se sobre relações de consequência lógica, elas mesmas diversas: é o caso normal da maioria dos raciocínios.

Há porém um tipo de raciocínio, que, desse ponto de vista, é característico. Encontramo-lo fartamente nos escritos chineses e certos autores dão-lhe o nome de *sortes* (nome que outros reservam ao paradoxo do monte de trigo, *στροφῆς*; chamaremos um de sortes chinês, o outro de sortes grego, por comodidade, deixando a questão da relação que pode uni-los para o momento oportuno)<sup>109</sup>. Eis um exemplo de sortes, tirado do *Ya Hlio*:

Os antigos, que queriam cumprir com inteligência seu papel educador em todo o país, primeiro punham em ordem seu principado; querendo pôr em ordem seu principado, primeiro regravam sua vida familiar; querendo regar sua vida familiar, primeiro cultivavam sua pessoa; desejando cultivar sua pessoa, primeiro reformavam seu coração; querendo reformar seu coração, buscavam a sinceridade em seus pensamentos; buscando a sinceridade em seus pensamentos, primeiro se aplicavam à ciência perfeita; essa ciência perfeita consiste em adquirir o senso das realidades<sup>110</sup>.

Esse raciocínio é muito estrito em sua forma, no sentido de que o último termo de cada proposição é o primeiro termo da seguinte — em chinês, o ritmo acusa, ademais, as relações entre proposições. Mostra-se que há um encadeamento possível entre o valor que se prega (o conheci-

mento das coisas) e os outros valores apreciados. Mas a passagem de condição a consequência se baseia, em cada etapa, em relações diferentes. Por isso a transitividade é, pelo menos aos nossos olhos de ocidentais, apenas frouxa e pouco formal.

### § 55. A inclusão da parte no todo

A relação de inclusão ocasiona dois grupos de argumentos que há interesse em distinguir: os que se limitam a demonstrar essa inclusão das partes num todo e os que demonstram a divisão do todo em suas partes e as relações entre partes daí resultantes.

Os argumentos quase-lógicos do primeiro grupo, que se limitam a confrontar o todo com uma de suas partes, não atribuem nenhuma qualidade particular nem a certas partes, nem ao conjunto: tratam-no como igual a cada uma de suas partes; analisam-se apenas as relações que permitem uma comparação quase-matemática entre o todo e suas partes. Isto possibilita apresentar argumentações fundamentadas no esquema "o que vale para o todo vale para a parte", por exemplo, esta afirmação de Locke:

Nada do que não é permitido pela lei a toda a Igreja, pode, por algum direito eclesiástico, tornar-se legal para algum de seus membros<sup>111</sup>.

O mais das vezes a relação do todo com suas partes é tratada pelo ângulo quantitativo: o todo engloba a parte e, por conseguinte, é mais importante que ela; em geral o valor da parte será considerado proporcional à fração que ela constitui com relação ao todo. Assim, Isócrates utiliza o argumento da superioridade do todo sobre suas partes para enaltecer o papel dos educadores dos príncipes:

Os mestres que fazem a educação dos particulares só prestam serviço aos seus alunos; mas todo aquele que inclinasse para a virtude os senhores da massa prestaria serviço tanto a uns como aos outros, aos que detêm o poder e aos que estão sob a sua autoridade<sup>112</sup>.

Muitos raciocínios filosóficos, momentaneamente os racionalistas, fundamentam-se numa argumentação assim. É isso, em definitivo, para H. Poincaré, o que determina a superioridade do objetivo sobre o subjetivo:

Isso a que chamamos a realidade objetiva é, em última análise, o que é comum a vários entes pensantes e poderia ser comum a todos: ...<sup>113</sup>

Um tipo de raciocínio baseado na inclusão, frequentemente utilizado, se refere à relação entre o que compreende e o que é compreendido, no duplo sentido da palavra. Em sua forma mais simples, consistirá ele em declarar o mental superior àqueles que ele engana, porque "sabe que mente": os conhecimentos de seus interlocutores não são mais que uma parte dos seus. Em uma forma mais sutil, é esse o esquema utilizado por Platão para justificar a superioridade do amigo da sabedoria sobre o amigo das honrarias e o amigo do ganho<sup>114</sup>. Em filosofia, teremos a superioridade daquele que compreende o outro, daquele que conhece, explica o outro, sem que o contrário seja verdadeiro. Assim, para Merleau-Ponty, o empirismo é atacado de uma espécie de cegueira mental, é

o sistema menos capaz de esmiuçar a experiência revelada, enquanto a reflexão (ou seja, o criticismo) compreende sua verdade subordinada, pondo-a em seu devido lugar<sup>115</sup>.

O filósofo, em relação ao cientista, sobretudo o filósofo crítico, fica assim tentado a atribuir-se amígdala uma superioridade decorrente do fato de seu objeto abarcar a ciência, referir-se aos princípios que a governam, ao passo que esta última não constitui senão uma parte dos interesses do homem. Isto implica a redução da ciência ou dos conhecimentos do especialista a não ser mais do que uma parte daquilo que a própria pessoa compreende. Muitos pensamentos de Pascal sobre a superioridade do homem de bem expressam esse ponto de vista<sup>116</sup>. Mas isso supõe, entre a parte e o todo, uma espécie de homogeneidade, que basta recusar para pôr em dúvida essa superioridade do não-especialista. Essa recusa requer, porém, um esforço de argumentação assaz

propósito da definição por enumeração das partes (*partes*) ou por análise referente às espécies (*formas*)<sup>124</sup>. Quintiliano também a retoma, insistindo no fato de o número de partes ser indeterminado, mas o das formas, em contrapartida, ser determinado. Pode-se dizer de quantas partes se compõe um Estado, mas sabe-se que há três formas de Estado, conforme o Estado esteja submetido ao poder do povo, ao de alguns homens, ao de um só<sup>125</sup>.

Vê-se um esforço constante para distinguir o que – a julgar por esse esforço – estava-se propenso a confundir. Consideraremos, quanto a nós, que, no argumento por *divisão*, as partes devem poder ser relacionadas de um modo exaustivo, mas que podem ser escolhidas como se quisesse e de modo muito variado, contanto que sejam suscetíveis, mediante sua adição, de reconstituir um conjunto dado. Na argumentação pelas *espécies*, trata-se de divisões sobre as quais estamos de acordo, que preexistem à argumentação, parecem naturais e que não se devem necessariamente enumerar de maneira exaustiva para poder argumentar. O argumento por espécies, que supõe uma afinidade de natureza entre as partes e o conjunto, pode reportar-se aos argumentos de inclusão de que tratamos no parágrafo anterior. O mais das vezes, porém, ele se converte em argumento por divisão, pois encaramos as espécies como reconstruindo, com sua adição, o gênero. É por isso que tratamos dele aqui, pelo mesmo motivo que tratamos do argumento por divisão.

Para utilização eficaz do argumento por divisão, a enumeração das partes tem de ser exaustiva, pois, diz-nos Quintiliano:

... se, nos pontos enumerados, omitirmos uma única hipótese, todo o edifício desabarà e daremos motivo ao riso<sup>126</sup>.

Esse conselho de prudência chama a nossa atenção para o fato de o argumento por divisão não ser puramente formal, pois exige um conhecimento das relações que as partes mantêm efetivamente com o todo, no caso particular em questão. Essa técnica de argumentação pressupõe, aliás, que as classes formadas pela subdivisão de um conjunto sejam isentas de ambigüidade. Ora, nem sempre é esse o ca-

so. Se procurarmos os motivos de um crime e nos perguntamos se o assassino agiu por ciume, por ódio ou por cupidez, não somente não estamos certos de ter esmiuçado todos os motivos de ação, mas também não estamos certos de ser capazes de responder sem ambigüidade a cada uma das questões particulares levantadas por esse raciocínio. Este último necessita de uma estrutura unívoca e, por assim dizer, espacializada do real, da qual seriam excluídos os acavalamentos, as interações, a flutidez, que, ao contrário, jamais estão ausentes dos argumentos que examinaremos mais adiante, no capítulo referente aos raciocínios fundamentados na estrutura do real.

O que poderá proporcionar-nos a argumentação por divisão? Em princípio, tudo quanto se tira de operações de adição e de suas combinações.

O esforço pode tender a provar a existência do conjunto; é o que ocorre na indução aristotélica e numa série de argumentações por enumeração de partes. Notemos, a esse respeito, que essas formas de argumentação podem ensejar figuras: citamos um exemplo de amplificação *mediante congerie*, extraído de Vico, onde a enumeração das partes tem o efeito de aumentar a presença<sup>126</sup>. Conforme os casos, um mesmo enunciado pode ser argumento por divisão ou amplificação: provar que uma cidade está inteiramente destruída, a alguém que o nega, pode ser feito com a enumeração exaustiva dos bairros danificados. Mas, se o ouvinte não contesta o fato ou não conhece a cidade, a mesma enumeração será figura argumentativa da presença.

Nos argumentos por divisão mais característicos, o esforço tende a provar a existência ou a inexistência de uma das partes. Argumenta-se por exclusão. Eis um exemplo, tomado de Bergson, onde este se pergunta qual força pode desempenhar, na moral aspiração, o papel que a pressão do grupo desempenha na moral social:

Não temos escolha. Fora do instinto e do hábito, não há ação direta sobre o querer senão a da sensibilidade<sup>127</sup>.

O mesmo esquema pode sustentar o uso das tabelas de presença e de ausência, tal como é recomendado por Ba-

con e por Mill, ainda que o mais das vezes elas devam relacionar-se com as tabelas de variações concomitantes.<sup>128</sup>

O argumento por divisão está na base do dilema, forma de argumento em que se examinam duas hipóteses para concluir que, seja qual for a escolhida, chega-se a uma opinião, a uma conduta, de mesmo alcance, e isto por uma das seguintes razões: ou elas conduzem cada qual a um mesmo resultado, ou conduzem a dois resultados de igual valor (geralmente dois fatos temidos), ou acarretam, em cada caso, uma incompatibilidade com uma regra à qual se estava vinculado.

Tomaremos emprestado a Pascal um exemplo da primeira espécie de dilema:

Que podiam fazer os judeus, seus inimigos? Se eles o recebem, reconhecem-no com sua recepção, pois os depositários da espera do Messias o recebem; se o rejeitam, reconhecem-no com sua rejeição.<sup>129</sup>

Para que os dois termos do dilema cheguem ao mesmo resultado, cumpre admitir a equivalência dos meios de prova apresentados, pois no primeiro caso fundamenta-se na autoridade dos judeus; no segundo, na autoridade das Escrituras: mas, se as duas autoridades são equivalentes, o raciocínio inverso que faria, por sua vez, as duas soluções se virarem contra o Messias não seria igualmente admissível? Os antigos haviam examinado semelhante refutação do dilema sob o nome de *conversão*.<sup>130</sup>

O fato de duas possibilidades contraditórias levarem a uma mesma conclusão parece muito mais resultar de uma ideia preconcebida em favor desta última do que da argumentação que se apresenta. É por esta razão que tal dilema é em geral atribuído ao adversário para sugerir sua má-fé. Na controvérsia acerca da autenticidade da tiara de Saitafarnes, Héron de Villefosse, defensor da tiara, exclama:

Quando o Sr. Furtwängler encontra ou crê encontrar num monumento antigo uma das figuras ou um dos motivos da tiara, ele declara, por essa razão, que a tiara é falsa, quando não encontra exemplo do mesmo motivo ou das mesmas figuras... declara igualmente que a tiara é falsa. É um método de discussão deveras extraordinário!<sup>131</sup>

A segunda espécie de dilema tende a limitar o âmbito do debate a duas soluções, ambas desagradáveis, mas entre as quais a escolha parece inevitável; o resto da argumentação consistirá na prova de que a solução proposta constitui o mal menor:

Enfim, atenienses, há uma coisa que não deveis perder de vista: tendes a escolha, hoje, entre isto e aquilo, atacar Filipe em sua terra ou serdes atacados por ele na vossa... Quanto a mostrar qual diferença há entre fazer a guerra na terra dele e fazê-la na vossa, será isso necessário?<sup>132</sup>

Encontramos um exemplo cômico da terceira espécie de dilema nas reflexões que Sterne atribui aos juriconsultos de Estrasburgo ante o natiz de um estrangeiro:

Verdadeiro, opinaram eles, um natiz tão monstruoso teria sido civilmente intolerável; falso, teria constituído uma violação mais grave e mais imperdoável ainda dos direitos da sociedade que ele procurava enganar com a sua aparência abusiva.

A única objeção a esse dilema foi que, se ele provava alguma coisa, era que o natiz do estrangeiro não era nem verdadeiro nem falso.<sup>133</sup>

Para reduzir uma situação a um dilema, é preciso que suas duas ramificações sejam apresentadas como incompatíveis, por se referirem a uma situação sobre a qual o tempo não tem influência e que, por isso mesmo, exclui a possibilidade de uma mudança. Esse caráter estático do dilema está bem acentuado nos exemplos que se seguem. O primeiro, que a *Rhetorica ad Herennium* atribui a um autor laborioso, é a argumentação de uma filha que o pai queria se parar, à sua revelia, do marido:

Tratas-me, meu pai, com um rigor que não mereço. Com efeito, se julgas Crestonte um mau homem, por que tu mo destes como marido? Se é, ao contrário, um homem de bem, por que me forçar, à minha revelia, à revelia dele, a largar tal homem?<sup>134</sup>

O outro dilema é aquele com que Demóstenes quer abater Ésquines:

Quanto a mim, de bom grado perguntaria a Ésquines se, no momento em que isso acontecia e a cidade estava cheia de emulação, de alegria e de elogios, ele se associava aos sacrificios e a satisfação da maioria, ou se ficava em casa, pesadoso, gemente, irritado com a felicidade pública. Se estava presente e se fazia notar no meio dos outros, não age ele agora de modo escandaloso, ou melhor, sacrilégio, quando, tendo ele próprio tomado os deuses por testemunhas da excelência daqueles atos, pretende fazer-vos voltar que não eram excelentes; a vós que jurastes pelos deuses? Se não estava presente, não merece ele mil vezes a morte, pois que sofria com ver o que causava a alegria aos outros?<sup>155</sup>

A redução da situação a um esquema quase-lógico, que exclui a um só tempo as variações e a influência da mudança, permite circunscrever o adversário na alternativa do dilema, da qual só poderá sair alegando uma mudança ou variações, que a cada vez tem de justificar.

Uma vez que o argumento por divisão pressupõe que o conjunto das partes reconstitui o todo, que as situações examinadas escolham o campo do possível, quando as partes ou as possibilidades se limitam a duas, o argumento se apresenta como uma aplicação do terceiro excluído. Emprega-se esta forma da divisão quando, num debate, limitam-se as soluções a duas: a do adversário e a que o próprio orador defende. Após ter ridicularizado a tese do adversário — que às vezes é inteiramente inventada para as necessidades da causa —, o orador se prevalece daquela que propõe como sendo a única possível. Uma técnica um pouco diferente consiste em apresentar uma tese como fornecedora da resposta ao problema, sendo todas as outras hipóteses, em bloco, rejeitadas ao indeterminado. Apenas a tese que o orador desenvolve usufrui a presença. Por vezes, após tê-la exposto, ele se dirige aos ouvintes, perguntando-lhes se têm uma solução melhor para apresentar. Este apelo, classicamente qualificado de argumento *ad ignorantiam*, extrai sua força essencialmente da urgência, pois exclui um prazo de reflexão: o debate se circunscreve à tese apresentada e àquela que po-

deriam opor-lhe eventualmente na mesma hora. Por isso, esse argumento, para ser utilizável, coloca os interlocutores num âmbito limitado que lembra o do dilema.

Todos os argumentos por divisão implicam evidentemente, entre as partes, certas relações que fazem que a soma delas seja capaz de reconstituir o conjunto. Essas relações podem estar vinculadas a uma estrutura do real (por exemplo, a relação entre os diferentes batimentos de uma cidade); podem também ser de natureza sobretudo lógica. A negação desempenha a esse respeito um papel essencial; ela é que parece garantir que a divisão é exaustiva. Assim como neste argumento estético (*Kunstgiff* 13), que Schopenhauer expõe nos seguintes termos:

Para fazer uma proposição ser admitida pelo adversário, é preciso juntar-lhe o seu contrário e deixar a escolha ao adversário; esse contrário será formulado de um modo assaz criativo para que, não querendo ser paradoxal, o interlocutor aceite a nossa proposição que, em relação à outra, parece mais plausível. Por exemplo, para que ele concorde com que se deve fazer tudo quanto o pai ordena, perguntar-se-á: "Deve-se em todas as coisas obedecer ou desobedecer aos pais?"<sup>156</sup>

A tese proposta como contraste é formada pela negação da outra — ou, pelo menos, a negação de alguns de seus elementos. O artifício é manifesto. Mas notemos que Pascal não hesita em recomendar a argumentação por divisão entre as duas possibilidades, constituídas por uma posição e seu contrário:

... todas as vezes que uma proposição é inconcebível, cumpre suspender o juízo sobre ela e não a negar por esse aspecto, mas examinar o seu contrário; e se o acharem manifestamente falso podemos ousadamente afirmar a primeira, por mais incompreensível que ela seja.<sup>157</sup>

Utilizada como o faz Pascal, para provar a infinita divisibilidade do espaço, essa argumentação quase-lógica é, por sua vez, baseada numa divisão exaustiva de um conjunto dado.

Semelhante argumentação é habitualmente considerada óbvia. La Bruyère escreve:

A impossibilidade em que estou de provar que Deus não existe revela-me a sua existência<sup>138</sup>.

É nesse tipo de raciocínio que se baseia geralmente, como mostrou E. Dupréel, a noção de necessidade em filosofia<sup>139</sup>.

A disjunção afirmada entre dois termos que não são formalmente contraditórios indica com frequência que o orador assume, com isso, que identifica uma das proposições da alternativa com a negação da outra. Quando Gide, no exemplo citado acima<sup>140</sup>, diz a propósito da Bíblia e das *Mil e uma noites*: "Pode-se amar ou não compreender", ele identifica "não compreender" e "não amar", desqualificando aliás, assim, essa proposição negativa da alternativa.

E quando H. Lefebvre escreve:

O pensamento lógico e científico é *objetivo*... ou não é nada. Da mesma forma, ele é *universal*... ou não é nada<sup>141</sup>.

ele parece, pela identificação entre "nada" e "não-objetivo", "não-universal", dar valor absoluto à definição proposta.

Essa identificação da proposição negativa com algo desprezível pode ela mesma ser realizada por um dilema. Locke, opondo-se às guerras religiosas e à intolerância dos sacerdotes cristãos, escreve:

Se alguém que se professa ministro da palavra de Deus, pregador do Evangelho da Paz, ensina o contrário, ou não compreende, ou negligencia os deveres de sua vocação, e um dia deverá prestar contas ao Príncipe da paz<sup>142</sup>.

Igual dilema pode ser utilizado como figura. *A Rhetorica ad Herennium* dá o seguinte exemplo de *hesitação (clabatio)*:

Naquela época a república sofreu um grande prejuízo, por causa dos cônsules; dever-se-á dizer, por sua tolice, por sua perversidade ou por ambas?<sup>143</sup>

Não se trata de uma mera hesitação acerca de uma qualificação; é figura de presença, muito mais que figura de

escolha. Já sabemos que a amplificação é percebida como figura quando usa esquemas argumentativos caracterizados<sup>144</sup>. Aqui o dilema se resolve em disjunção não exclusiva.

A relação entre as duas partes que formam um todo também pode ser a da complementaridade.

Será complementar de uma noção o que é indispensável para explicar, justificar, possibilitar o emprego de uma noção: é isso que E. Dupréel denomina uma noção-mulata<sup>145</sup>. Mas será também complementar aquilo que, acrescentado à noção, sempre constitui um todo, sejam quais forem as variações na aplicação desta. Esses dois aspectos da complementaridade são, aliás, vinculados.

O bispo Blougram mostra que crença e descrença são complementares:

Tudo o que ganhamos com nossa descrença

É uma vida de dúvida diversificada pela fé.

Por uma vida de fé diversificada pela dúvida:

Chamávamos o tabuleiro de xadrez de branco

— chamamo-lo de negro<sup>146</sup>.

Uma afirmação e sua negação são, num sentido, sempre complementares. Mas, ao acentuar a complementaridade, elimina-se a idéia de oposição e de escolha indispensável, para chegar, ao contrário, à idéia de que a escolha é diferente. As negações utilizadas nos dilemas poderiam, por esse viés, reportar-se à complementaridade.

A importância da maneira pela qual é percebida a relação entre partes que formam um todo é particularmente marcante nos argumentos *a pari* e *a contrario*, muito conhecidos na tradição jurídica. Tratam eles da aplicação ou não-aplicação, a uma outra espécie do mesmo gênero, daquilo que foi afirmado para uma espécie particular. Tomemos um exemplo. Uma lei edita certas disposições relativas aos filhos herdeiros; por intermédio do argumento *a pari* procura-se estender essas disposições às filhas; o argumento *a contrario*, ao inverso, permite pretender que elas não se aplicam às pessoas do sexo feminino. No primeiro caso, a lei é considerada um exemplo de uma regra

que concerne ao gênero inteiro; no segundo, é concebida como uma exceção de uma regra subentendida referente ao gênero.

O argumento *a pari* é entendido como uma identificação; a argumentação *a contrario*, como divisão. Convm, entretanto, notar que, na medida em que a identificação *a pari* é afirmada como sendo a assimilação de duas espécies de um mesmo gênero, ela está exposta ao argumento *a contrario*: o argumento quase-lógico suscita o argumento quase-lógico do adversário; na medida em que a identificação é feita por outros meios, arisca-se menos a suscitar a réplica pelo argumento *a contrario*.

Como se devem interpretar os textos legais ou as decisões da jurisprudência? *A priori*, não é possível sabê-lo. Apenas o contexto, a apreciação da situação, a determinação do objetivo visado pelas disposições legais ou pelas decisões jurisprudenciais permitirá, em cada caso, fazer prevalecer uma ou outra técnica argumentativa, preferir a identificação de duas espécies à oposição delas, ou inversamente. Essa conclusão evidencia bem a diferença entre a argumentação quase-lógica e a demonstração formal.

### § 57. Os argumentos de comparação

A argumentação não poderia ir muito longe sem recorrer a comparações, nas quais se cotejam vários objetos para avaliá-los um em relação ao outro. Nesse sentido, os argumentos de comparação deverão ser distinguidos tanto dos argumentos de identificação quanto do raciocínio por analogia.

Ao afirmar "Suas faces são vermelhas como maçãs", bem como ao afirmar "Paris tem três vezes mais habitantes do que Bruxelas", "Ele é mais belo do que Adônis", comparamos realidades entre si, e isto de uma forma que parece muito mais suscetível de prova do que um mero juízo de semelhança ou de analogia. Tal impressão deve-se ao fato de a idéia de medição estar subjacente nesses enunciados, mesmo que qualquer critério para realizar efetivamente a medição esteja ausente; por isso os argumentos de comparação são quase-lógicos. São em geral apresentados como

constatações de fato, enquanto a relação de igualdade ou de desigualdade afirmada só constitui, em geral, uma pretensão do orador. Assim:

É o mesmo crime roubar o Estado ou praticar larguezas contrárias ao interesse público.<sup>187</sup>

É uma afirmação que assimila a um delito patente uma ação que não é qualificada legalmente e cuja igualdade com a precedente não é, pois, prévia à argumentação.

A idéia de medição, subjacente aos argumentos de comparação, traduz-se entretanto, com freqüência, pelo enunciado de certos critérios.

As comparações podem dar-se por oposição (o pesado e o leve), por ordenamento (o que é mais pesado que) e por ordenação quantitativa (no caso, a pesagem por meio de unidades de peso)<sup>188</sup>. Quando se trata de noções tomadas de empréstimo ao uso comum, os critérios são geralmente complexos: a decomposição de uma noção, tal como a operam os estatísticos (por exemplo, a medição do grau de instrução com base no número de pessoas alfabetizadas, no número de bibliotecas, de publicações, etc.) constitui um esforço para levar em conta os diversos elementos mensuráveis. A combinação dos critérios é realizada de diversas maneiras. Assim, em Santo Tomás, encontramos a seguinte combinação:

Os seres inferiores são, com efeito, naturalmente incapazes de atingir completa perfeição, mas atingem um grau mediano de excelência por meio de alguns movimentos. Os que lhes são superiores podem adquirir completa perfeição por meio de grande número de movimentos. Superiores ainda aos precedentes são os seres que atingem sua completa perfeição por um pequeno número de movimentos, pertencendo o grau mais elevado aos que a possuem sem executar movimentos para adquiri-la.<sup>189</sup>

Essa graduação, que combina os graus de perfeição e os meios utilizados para adquiri-la, permite a Santo Tomás pôr no topo Deus, depois os anjos, os homens, os animais. Essa construção metafísica se apóia numa analogia na qual inter-

vém também este critério duplo: trata-se dos graus da saúde, comparados levando-se em consideração o resultado obtido e os remédios necessários para obtê-lo.

Os critérios entram muitas vezes em conflito. O procedimento de Santo Tomás estabelece, para cada patamar de um dos critérios, uma hierarquia baseada no segundo critério<sup>190</sup>, o que implica evidentemente uma predominância do primeiro sobre o segundo. No entanto, a própria necessidade de introduzir este último mostra que o primeiro era tido como insuficiente.

As combinações mais diversas podem ser consideradas; jamais refletirão a complexidade das noções não-formalizadas. Bem mais, em muitos casos, há uma proporcionalidade inversa entre os critérios requisitados para entrar em linha de conta. O mérito é, para o senso comum, um fato de disposição inata para o bem e de sacrifício; uma hierarquização dos méritos deve considerar esses fatores incompatíveis.

Tão logo há comparação entre elementos não-integrados num sistema, os termos da comparação, seja ela qual for, interagem um sobre o outro, e isto de duas maneiras.

De um lado, o nível absoluto do termo padrão poderá influir sobre o valor dos termos pertencentes à mesma série e que lhe são comparados. Esse efeito é observado na percepção; notemos que as repetições dos termos coteados concorrem todas, ao que parece, para situar um nível neutro de adaptação<sup>191</sup>. Ocorre o mesmo, por certo, na argumentação em que os termos já enunciados constituem um pano de fundo que influencia as novas avaliações.

Por outro lado, o cotejo pode aproximar dois termos que era lícito considerar incommensuráveis. A comparação entre Deus e os homens intervirá a um só tempo em proveito do termo inferior e em detrimento do termo superior. Os partidários do amor divino, mesmo desprezando o amor terrestre, só podem valorizar este com a comparação que estabelecem entre os dois:

[A alma], dirá Plotino, purificada das máculas deste mundo e preparada para voltar ao seu pai, é tomada pela alegria. Para aqueles que ignoram esse estado, que imaginam pelos amores daqui da terra o que deve ser o encontro do ser mais amado, os objetos que aqui amamos são mortais e caducos;

não amamos senão fantasmas instáveis; e não os amamos realmente; não são o bem que buscamos<sup>192</sup>.

Essa valorização do inferior, oradores como Bossuet até a salientam, para dela tirar efeitos argumentativos:

... os soberanos piedosos háo por bem que toda a sua glória se apague perante a de Deus; e, muito longe de ofenderem-se com que seu poderio diminua nessa visão, sabem que nunca são mais profundamente venerados do que quando só os rebaixam para compará-los com Deus<sup>193</sup>.

Assim também, é uma honra para um poeta mediocre ser declarado muito inferior a um mestre famoso: desde então ele entra, ainda que não seja para nela ocupar um lugar proeminente, na confraria dos poetas ilustres.

Em contrapartida, tudo quanto é cotejado com objetos muito inferiores só pode sofrer com essa aproximação; é por isso que Plotino, após ter assinalado a superioridade do Uno sobre qualquer outra realidade, mas recendo a desvalorização daí resultante para ele, acrescenta:

Afastemos dele, pois, todas as coisas; nem sequer digamos que as coisas dependem dele e que ele é livre; ... ele não deve ter absolutamente nenhuma relação com nada; ...<sup>194</sup>

Para desqualificar alguém, um procedimento eficaz é cotejá-lo com o que ele despreza, ainda que seja para conceder que é superior. A verdade é que os seres comparados fazem, a partir daí, parte de um mesmo grupo.

As interações entre termos de uma comparação podem ser devidas à percepção de vínculos reais entre o que se coteja. Mas pouco importa a sua origem. A consequência dela é que, nas comparações, quando o alvo é pôr em evidência uma distância, cumpre um esforço constante para restabelecer esta. Apenas convenções de medição precisas podem assegurar a persistência das relações evocadas.

Os argumentos de comparação não deixam, porém, de reputar essas relações estabelecidas e transparentes. Eis um exemplo cômico disso. Uma menina bonita e uma pessoa idosa rabugenta esperam o ônibus. A segunda recusa com indignação um cigarro:

— Fumar na rua? Eu preferiria beijar o primeiro que passasse.

— Eu também, mas enquanto isso não acontece podemos dar umas bafonadas<sup>155</sup>.

O cômico provém de que a mesma hierarquia preferencial está situada numa região totalmente diferente da escala de valores.

A escolha dos termos de comparação adaptados ao auditório pode ser um elemento essencial da eficácia de um argumento, mesmo quando se trata de comparação numericamente especificável: haverá vantagem, em certos casos, em descrever um país como tendo nove vezes o tamanho da França em vez de descrevê-lo como tendo a metade do tamanho do Brasil.

São as características do termo de referência que conferem a uma série de argumentos o seu aspecto particular.

Uma forma típica de comparação é aquela que menciona a perda não sofrida, para apreciar as vantagens de uma solução adotada. Aqueles que lhe perguntavam o que ganhara com a guerra, Pitt respondia: tudo quanto teríamos perdido sem ela<sup>156</sup>. O termo de referência é hipotético mas, graças à tautologia, concede-se-lhe uma importância real, se bem que indeterminável. Muitas vezes, entretanto, é necessário avallar esse termo de referência, o qual será apresentado de um modo favorável às conclusões da argumentação. O mesmo Pitt critica seus adversários que, para avallar os inconvenientes da guerra, descrevem de uma forma entusiasta a prosperidade que ela fez desaparecer e que, em seu tempo, eles pareciam pouco apreciar<sup>157</sup>. Em geral, os quadros da idade de ouro, passada ou futura, do paraíso perdido ou esperado, trate-se dos bons velhos tempos ou da felicidade que se encontra alhures, servem para desqualificar a época e o país em que se vive. Em contrapartida, a descrição entusiasta da situação presente servirá para arredar todo esforço no sentido de melhorá-la e mesmo de modificá-la; o crescimento relativo de felicidade seria mínimo, a perda de felicidade, considerável. Toda persuasão através de ameaça será, portanto, tanto mais eficaz quanto mais valorizado for o estado usufruído.

O argumento de comparação pode manifestar-se igualmente pelo uso do superlativo. Este se expressa reputando algum objeto, seja superior a todos os seres de uma série, seja incomparável e, por isso, único em seu gênero. Não esqueçamos que esta última qualificação carece de uma tentativa prévia de comparação, cuja impossibilidade se reconhece. Assim é que a própria unicidade pode resultar do superlativo como, em Leibniz, a unicidade das verdades contingentes é fundamentada no princípio do melhor. Tal técnica permite individualizar os seres qualificando-os por meio do superlativo, procedimento que Giraudoux não hesitou em utilizar com frequência<sup>158</sup>.

Ademais, os juízos que lançam mão do superlativo são muito mais impressionantes, em parte por seu aspecto quase-lógico, do que os juízos mais moderados. Em geral dispõem mostrar que a comparação se baseia em algo que tem um valor: atesta isso a abundância de superlativos nos textos publicitários. Seu caráter peremptório dispensa também, com mais facilidade, uma prova. A acusação de haver cometido "o ato mais infame" será geralmente menos escorrida em prova do que a de haver "procedido mal". Essa hierarquia pode ser expressa fora da forma comparativa, pelo simples uso de noções como "execrável", "miraculoso". La Bruyère notou o aspecto peremptório desses termos<sup>159</sup>.

O superlativo também pode ser sugerido por certos procedimentos de amplificação, como o que Quintiliano nos dá como exemplo:

Foi em tua mãe que batestes. O que mais dizer? Foi em tua mãe que batestes!<sup>160</sup>

Quando nada mais há que, acrescentado, possa aumentar a gravidade de uma infração, possa enfatizar a importância de um ato, já não é necessário compará-lo com qualquer outro para lhe reconhecer a preeminência.

Por vezes o efeito do superlativo será reforçado por uma restrição particular, parecendo-se realmente haver procedido a uma comparação efetiva; o superlativo não deve ser considerado uma simples maneira de falar, uma figura de estilo. Virgílio diz, a propósito de Lauso:

O mais belo de todos, executando-se o corpo de Turno o Laurente<sup>161</sup>.

Aqui o superlativo não coincide com o único; em comparação, a impressão de unicidade é produzida quando, para falar de um ser, só se encontra ele próprio como termo de comparação; forma-se, por assim dizer, uma classe à parte, incomparável. Como diz La Bruyère,

V... é pintor, C... músico, e o autor de *Pyrame* é poeta; mas Mignard é Mignard, Lullii é Lullii, e Comelle é Comelle<sup>162</sup>.

Como vemos por esse exemplo, toda comparação é, por algum ângulo, desqualificadora, porque faz pouco caso por alguma unicidade dos objetos incomparáveis. Tratar *sua* pátria, *sua* família, como *uma* pátria, *uma* família, já é privá-la de uma parte de seu prestígio; daí o caráter um tanto blasfematório do racionalismo, que se recusa a considerar os valores concretos em sua unicidade. É por esta razão que todo amor, na medida em que resultante de uma comparação que conduz à escolha do melhor objeto no qual ele possa concentrar-se, será suspeito e pouco apreciado. Há sentimentos que excluem qualquer escolha, por mais elogiosa que possa ela ser.

A própria idéia de escolha, de boa escolha, implica sempre comparação. Não obstante, as expressões relativas à escolha mostram bem o vaivém entre o domínio do comparativo e o do absoluto. "Fizemos uma boa escolha" significa em geral contentamento, vontade de não comparar. A idéia de que alguma coisa é boa, sobretudo se essa alguma coisa existe e se a inércia intervém, costuma expressar-se pela idéia de que é o melhor, de que não se poderia encontrar melhor, ou seja, um superlativo. Uma justificação implícita seria a de que o objeto parece suscetível de suportar muitas comparações. Podem-se aproximar dessas afirmações relativas à boa escolha muitas afirmações referentes a uma quantidade (por exemplo, tal faturamento obtido com tal propagação). Sugere-se que essa quantidade é superior àquelas com as quais se poderia compará-las. Em contrapartida, se um acontecimento ganha grandes manchetes nos jornais, poder-se-ia minimizar-lhe a importância salientando que, to-

dos os dias, um acontecimento é posto em evidência: o valor absoluto se reduz a um valor comparativo.

Essas interpretações parecem passar, em dois tempos, do valor absoluto ao valor comparativo, ou inversamente. Todavia, isso é fruto de uma análise. Em contrapartida, há argumentações em dois tempos que operam essa passagem de modo explícito. Blougram se baseia em que, estando escolhido um fim, o meio deve ser o melhor possível<sup>163</sup>. Mas essa comparação feita no plano dos meios reage sobre o conjunto da situação; no caso, valoriza ao mesmo tempo a religião mais eficaz para atuar sobre o mundo e o fim escolhido, isto é, atuar sobre o mundo. Tornaremos a encontrar essas interações por ocasião do estudo dos argumentos baseados nas estruturas do real.

Todas essas análises tendem a mostrar quanto os argumentos de comparação diferem de cotelhos entre valores efetivamente mensuráveis, cujo lugar numa série ou num sistema teria sido fixado de uma vez por todas; não obstante, é a aproximação deles a estruturas matemáticas que fornece a grande parte de sua força persuasiva.

#### § 58. A argumentação pelo sacrifício

Um dos argumentos de comparação utilizados com mais freqüência é o que alega o sacrifício a que se está disposto a sujeitar-se para obter certo resultado.

Essa argumentação está na base de todo sistema de trocas, trate-se de escambo, de venda, de contrato de prestação de serviços — se bem que ela não seja certamente a única em causa nas relações de vendedor com comprador. Mas não é reservada ao campo econômico. O alpinista que se pergunta se está pronto para fazer o esforço necessário para escalar uma montanha recorre à mesma forma de avaliação.

Em toda pesagem, os dois termos se determinam um pelo outro. Por isso Sartre tem razão ao dizer que jamais podemos saber se o mundo, pelos obstáculos que nos apresenta, informa-nos sobre ele ou sobre nós. Somos nós que, livremente, fixamos os limites de nossos esforços<sup>164</sup>. Mas, para poder alegar esse esforço, é preciso que este possa ser

descrito ou conhecido por outros meios, de uma maneira que, pelo menos provisoriamente, pareça suficiente. Cumprido, a esse respeito, precaver-se de certas ilusões. Assim, a distinção de Klages entre as faculdades quantitativas, que seriam mensuráveis comparando-se diversos indivíduos, e os móveis que, por sua vez, se mediriam reciprocamente num mesmo indivíduo<sup>165</sup>, distinção talvez fecunda, não deve fazer esquecer que essa avaliação reciproca só é utilizável com a condição de se saber se, em tal indivíduo, um dado móbil é reputado de intensidade normal, ou de se possuir uma estimativa qualquer dele.

Na argumentação pelo sacrifício, este deve medir o valor atribuído àquilo por que se faz o sacrifício. É esse o argumento de que se vale Calvíno para garantir a importância que os protestantes — contrariamente aos católicos — atribuem à sua religião:

Mas como eles zombam da incerteza desta, se tivessem de assinar a deles com o próprio sangue e à custa de sua vida, poderíamos ver quanto a prezam. Nosso compromisso é muito diferente, o qual não teme nem os terrores da morte, nem o julgamento de Deus<sup>166</sup>.

Trata-se do bem conhecido argumento, dirigido contra os católicos, fundamentado na existência de mártires da fé; e a ausência de sacrifício serve para medir a pouca importância concedida a uma coisa que se pretende, por outro lado, venerar.

Se, no argumento do sacrifício, a pesagem compete ao indivíduo que aceita o sacrifício, o significado deste último aos olhos alheios depende do apreço por aquele que efetua a pesagem. Quando Pascal escreve:

Só creio nas histórias cujas testemunhas se deixariam degolar<sup>167</sup>.

é mister que essas testemunhas, que servem de referência, gozem de certo prestígio. Quanto maior este, mais o argumento impressiona. Pauline o assinala bem, dizendo:

*Mon époux en mourant m'a laissé ses lunettes;*

*Son sang, dont les goutteaux viennent de me couvrir*

*M'a dessillé les yeux, et me les vient d'ouvrir<sup>168</sup>.*

[Meu esposo ao morrer deixou-me suas lúzes; Seu sangue, com que teus carnaços acabam de me cobrir Descerraram-me os olhos, e acabam de mos abrir.]

No limite, será o sacrifício de um ser divino o que Bossuet evoca:

E, com efeito, cristãos, Jesus Cristo, que é a verdade mesma, não ama menos a verdade do que o seu próprio corpo; ao contrário, é para sejar com seu sangue a verdade de sua palavra que ele houve por bem sacrificar o próprio corpo<sup>169</sup>.

Os mártires da fé podem ser humildes, mas não serão nem alienados, nem abjetos; seu grande número poderá sustentar o fraco prestígio individual, como na lenda das 11.000 virgens que acompanham Santa Úrsula. A pesagem que leva ao sacrifício, feita com toda a sinceridade, é, aliás, um elemento suscetível de aumentar esse prestígio.

todavia, se o objeto do sacrifício é conhecido e seu valor é fraco, o prestígio daqueles que se sacrificaram sairá daí diminuído, por uma espécie de ricochete. Sócrates, em seu elogio de Helena, glorifica-a pelos sacrifícios que os gregos aceitaram para reconquistá-la<sup>170</sup>. Fénelon critica tal procedimento:

Nada aí está provado seriamente, não há em tudo isso nenhuma verdade de moral: ele julga do valor das coisas apenas pelas paixões dos homens<sup>171</sup>.

É que o sacrifício dos gregos parece-lhe fútil, por causa da futilidade de seu objeto; mas a técnica da prova em nada difere daquela dos mártires da fé, daquela utilizada por Plótino para valorizar o estado místico:

Ela [a almal] não trocava nada por ele [o Príncipe], ainda que lhe promettessem o céu inteiro, porque ela bem sabe que não há nada melhor e preferível a ele... Tudo o que lhe causava prazer antes, dignidades, poder, riqueza, beleza, ciência, tudo isto ela despreza e o diz; será que dia se não houvesse encontrado bens melhores?<sup>172</sup>

Mas, convém assinalar, para que o valor do Uno seja provado pela grandeza do sacrifício, o ascetismo dele resultante tem de repousar numa prévia apreciação positiva dos bens deste mundo, sem o que a renúncia não seria muito probatória. Uma grave objeção sempre pode ser feita ao argumento pelo sacrifício. A ênfase dada pela psicologia contemporânea à ambivalência dos sentimentos permite formulá-la em termos extremos: quem sacrifica o próprio filho à honra não nutria por ele um ódio inconsciente? O valor da honra não ficaria então em nada realçado por essa imolação. A medição pelo sacrifício pressupõe constantes, e inseridos num âmbito quase formal, elementos que, de fato, estão sujeitos a variações. A prova é que a concepção que se faz de um mesmo sacrifício pode, na prática, ser muito diferente conforme as conclusões que dele se quer tirar. Quando se trata de confiar ou não um cargo a uma personalidade por quem todos os participantes do debate têm estima, aqueles que favorecem esse candidato poderão alegar a humilhação que este sentiria em caso de fracasso; os adversários, em contrapartida, procurarão minimizar o inconveniente que disso resultaria para ele. E o próprio fato de renunciar acaso não interfere, por uma espécie de ritoche, para modificar o valor daquilo a que se renuncia? Este, para plena argumentação quase-lógica porque o termo de referência não constitui uma grandeza fixa, mas está em interação constante com outros elementos.

O valor do fim que se persegue através do sacrifício se transforma igualmente, no decorrer da ação, por causa dos próprios sacrifícios aceitos. Simone Weil escreve, com muito acerto, a esse respeito:

... sofrimentos grandes demais com relação aos impulsos do coração podem levar a uma ou outra atitude; ou repelimos violentamente aquilo a que demos em demasia, ou agarramo-nos a ele com uma espécie de desespero.<sup>174</sup>

No primeiro caso, não queremos mais ser logrados, no futuro, e afastamos os outros desse valor enganador; no segundo, engrandecemos o fim, de maneira que sua grandeza ultrapasse o sacrifício. Estamos diante de um outro argumento, que analisaremos mais adiante sob o nome de argumento do desperdício.<sup>174</sup>

O argumento do sacrifício, utilizado de uma forma hipotética, pode servir para evidenciar o valor que se concede a alguma coisa; mas com muita freqüência é acompanhado da afirmação de que semelhante sacrifício, que se estaria prestes a assumir, é, ou superfluo, porque a situação não o exige, ou ineficaz, porque não permitiria chegar ao objetivo almejado.<sup>175</sup>

O sacrifício inútil, que não é pura hipótese, mas trágica realidade, pode conduzir à desconsideração daqueles que o realizaram. A propósito dos soldados mortos durante uma ofensiva repelida, eis a reflexão de um colega de combate:

... para dizer a verdade, eles nos eram menos simpáticos; eram mortos ingratos, que não haviam obtido sucesso. Ferrer precisou disso, dizendo: "aqueles que é necessário reconhecer"<sup>176</sup>.

O patético do sacrifício inútil inspira a Bossuet efeitos pungentes, em seu sermão sobre a compaixão da Virgem. A mãe de Deus se resignava ao sacrifício do filho, esperando salvar os homens, mas não pode suportar a dor que lhe causa a impenitência dos cristãos:

... quando vos vejo perder o sangue de meu filho tornando sua graça inútil, ...<sup>177</sup>

À avaliação pelo sacrifício consentido se prendem as técnicas de avaliação pelo sacrifício acarretado, do erro pela sanção, pela réplica ou pelo renorso, do mérito pela glória ou pela recompensa, da perda pelo desgosto.

Em razão de seu aspecto seqüencial, os argumentos que o alegam se prendem aos argumentos baseados na estrutura do real. Mas constituem também uma pesagem; e, para torná-la mais fácil, é comum o esforço de dar a um dos elementos, que serão postos no prato da balança, uma estrutura homogênea, a fim de poder fornecer uma descrição quantitativa dele.

A gravidade da sanção mostra a gravidade do erro: a dancação do gênero humano é mais conhecida do que o pecado original na teologia cristã; os infelícios de Jó fazem, por si sós, medir sua culpabilidade.

A represália mostra a importância de um ato:

É quase esse o intento da palavra de Deus, que jantais ela venha na frente, que Satã não se desperte e escarantece.<sup>176</sup>

A intensidade do desgosto mede o valor da coisa perdida. Encontrar-se-ia uma aplicação curiosa dessa argumentação nas fantasias do enterro que, segundo Odier, seriam um poderoso mecanismo para proporcionar segurança: o indivíduo dominado pelo medo de ser abandonado imagina o próprio enterro e mede seu valor pela intensidade dos pesares provocados por sua morte.<sup>177</sup>

O argumento quase-lógico do sacrifício pode ser aplicado também a todo o campo das relações de meio com fim<sup>180</sup>, sendo o meio um sacrifício, um esforço, um dispêndio, um sofrimento. O aspecto quase-lógico fica marcado mormente quando, para valorizar tal coisa, transforma-se outra coisa em meio apto para produzi-la e medi-la. Assim Isócrates, no *Panegírico de Atenas*:

Em minha opinião, foi algum deus que fez nascer essa guerra, por admiração pela coragem deles, para impedir que tais naturezas ficassem desconhecidas e que eles acabassem a vida na obscuridade.<sup>181</sup>

Ele também é muito nítido quando a importância do que está em jogo é medida pela demonstração de forças solicitadas. Paul Janson critica seus adversários católicos por terem utilizado esta técnica para convencer as populações de que sua fé seria posta em perigo pelo voto da lei escolar de 1879.

Decerto estão cansados de rogar a Deus; decidem dirigir-se aos seus santos e e-los todos requisitados com a finalidade de intervir para que a esquerda não vote *essa lei infeliz*.<sup>182</sup>

O velhíssimo argumento, eternamente repetido, da dificuldade de expressão é igualmente medição quase-lógica:

... não é menos difícil elogiar as pessoas que superam em virtudes todas as outras do que aquelas que nada fizeram

de bom: de um lado, não se dispõe de nenhuma proeza, do outro, não há palavra que convenha.<sup>183</sup>

Todos esses argumentos só dão resultado se o valor que se mede não está sujeito a outra pesagem, mais convincente. Senão, o argumento pelo sacrifício pode tornar-se cômico, como na anedota do empregador que, interrogando um candidato a um cargo, se espanta: "O senhor está pedindo um salário muito alto para um homem sem experiência?" "O trabalho fica muito mais difícil" responde o candidato, "quando não se sabe por onde o começar".<sup>184</sup>

Uma vez que a argumentação pelo sacrifício permite avaliar, como em qualquer argumento de comparação, um dos termos pelo outro, a maneira pela qual o cotejo se realiza pode, por sua vez, ensejar uma argumentação interessante.

De Jankêlevitch:

O diabo só se fortalecia com nossa fraqueza; que se enfraqueça, pois, com nossa força.<sup>185</sup>

De Bossuet:

Infelizes, se vossos laços são tão fortes que o amor de Deus não os possa romper; infelizes, se são tão fracos que não quereis rompê-los por amor a Deus.<sup>186</sup>

No primeiro exemplo, limitam-se a mencionar uma inversão possível; presume-se que um dos termos, o diabo, continua a ser valor constante. Mas, em Bossuet, nenhum dos dois termos é constante; subsiste entre eles a diferença, de mesmo sentido, em duas medições diferentes. O emprego dos verbos "poder" e "querer" indica que, no primeiro caso, se mede a força das paixões; no segundo, a fraqueza do amor a Deus, pelo sacrifício que se se recusa a consumir.

Parece mesmo que a medição pelo sacrifício está em geral vinculada à ideia de um limite móvel entre dois elementos. Quando estes formam uma totalidade fixa, o argumento do sacrifício às vezes coincide com o argumento por divisão. É este o caso quando dois caracteres são tais que,

para chegar a um resultado dado, a quantidade de um varia em sentido inverso à do outro. O sacrifício mede então a importância atribuída ao complementar.

Aristóteles serviu-se dessa medição de um bem, mediante o sacrifício do outro, nesta passagem dos *Tópicos*:

... E, se de duas coisas repudiamos uma a fim de parecer ter a outra, aquela que é preferível é a que queremos parecer ter; assim, negamos que somos laboriosos para que nos julguem bem dotados naturalmente.<sup>187</sup>

A complementaridade se apresenta por vezes como compensação. Isto supõe também uma totalidade constante à qual nos referimos. Mas a ideia de compensação é mais complexa do que a de complementaridade. Pressupõe acima de tudo uma série de avaliações recíprocas. A fraqueza pode, assim, tornar-se medida da eleição:

... um sentido delicioso de sua própria fraqueza a recomfortara e consolara maravilhosamente, pois parecia que ele fosse nela como que o inefável sinal da presença de Deus...<sup>188</sup>

A fraqueza só é valor numa ética compensatória. Mas torna-se também, para o leitor, argumento a favor dessa ética compensatória. Isto pode tornar-se argumento aos olhos de toda uma civilização.

Esses argumentos de complementaridade, de compensação, vinculados a uma ideia de totalidade, são geralmente utilizados para promover uma certa estabilidade. Montequieu argumenta a favor do sistema bicameral mostrando que é preciso compensar o fraco poder numérico das pessoas distinguidas pelo nascimento, pelas riquezas ou honras, aumentando-lhes o poder dos votos.<sup>189</sup> Seu raciocínio não se fundamenta nem numa hierarquia de classes, nem na experiência: fundamenta-se na manutenção de um equilíbrio.

O elemento compensatório pode tornar-se uma medida da imperfeição de quem ele deve completar. Assim, para Santo Tomás, Deus introduz sua semelhança nas coisas. Mas

é evidente que uma única espécie de criaturas não conseguiria expressar a semelhança do criador... trata-se, ao contrário,

de seres finitos e criados, uma multiplicidade de tais seres será necessária para expressar, no maior número de aspectos possíveis, a perfeição simples da qual decorrem.<sup>190</sup>

Aqui ainda, há que observar, o argumento está baseado numa totalidade, perfeita desta vez, portanto invariável, que o elemento compensatório deve, da melhor maneira, tentar reconstituir.

Os elementos compensatórios às vezes podem ser, ambos, de mesma natureza. É através de um fogo de compensação que Bertrand Russell, desafiando lutar contra qualquer violência e reconhecendo, todavia, a necessidade de certas coerções, tenta remover a incompatibilidade entre essas duas atitudes.

Há provavelmente um fim e somente um, para o qual o uso da violência por um governo é benéfico, e é o de diminuir o montante total de violência no mundo.<sup>191</sup>

Raciocina-se como se a violência, no mundo, formasse um conjunto ao qual nenhuma adição é legítima, a não ser que seja compensada por uma diminuição ao menos igual. Na realidade, a força que se utiliza é subtraída da violência futura, ainda não conhecida.

Para terminar, insistimos ainda no fato de que a argumentação pelo sacrifício e as que lhe são vinculadas aproximam os termos cotizados e estabelecem uma interação entre eles. Numa de suas cartas, São Jerônimo dirige-se a Pamáquio que, à morte de sua mulher, distribuiu seus bens aos pobres:

*Ceteri mariti super tumultus coniugum spargunt violas, rosas, lilia, floresque purpureas: et dolorem pectoris bis officis consolantur. Pammachius nosster sanctam famillam ossaque veneranda, eleemosynae balsamis rigat.<sup>192</sup>*

Auerbach, que cita essa passagem, observa com muito acerto que as flores, que não foram espalhadas, perfumam mesmo assim. O crítico quer assim atrair a nossa atenção para o estilo florido de São Jerônimo.<sup>193</sup> Mas a sua observação tem, em nossa opinião, um alcance muito mais geral. Aplicam-

se ela à maioria dos sacrificios. Ainda que não tivessem sido arroladas com essa complacência, as flores às quais se renuncia já teriam perfumado. A expressão de Auerbach, "die Blumen duften mit", convém para nos lembrar que, na argumentação quase-lógica, a interação dos termos é constante.

### § 59. Probabilidades

A crescente utilização das estatísticas e do cálculo das probabilidades, em todas as áreas da pesquisa científica, não deve fazer-nos esquecer da existência de argumentações, não-quantificáveis, baseadas na redução do real a séries ou coleções de seres ou de fatos, semelhantes por certos aspectos e diferenciados por outros. Assim, Isócrates, no arrazoado contra Eutínoo:

Mesmo que Níquiias... pudesse e quisesse acusar falsamente, pode-se ver facilmente que não teria atacado Eutínoo. Isso porque aqueles que querem agir desse modo não começam por seus amigos... Trata-se de deixar-se? Pode-se escolher entre todos. Trata-se de roubar? Pode-se lesar somente quem confiou em vós!<sup>95</sup>

Uma vez que o acaso não explica suficientemente a ação de Níquiias, Isócrates sugere que deve haver outra razão, a saber, a legitimidade da acusação.

A técnica do cálculo das probabilidades permite, em nossa época, a Lecomte du Nouty mostrar, de modo análogo, que, dada a reduzida probabilidade para que se formem na terra moléculas tão complexas como as moléculas proteicas necessárias à vida, faz-se necessária outra hipótese para explicar o aparecimento delas!<sup>96</sup>

Todos esses raciocínios, que parecem progredir do passado para o presente, partem de uma situação, de um fato atuais, cujo caráter notável salientam e cujo valor e interesse argumentativos também aumentam.

Outro grupo importante de argumentos se refere à noção de variabilidade e às vantagens apresentadas, a esse respeito, por um conjunto mais extenso. De Isócrates ainda,

citaremos este argumento em prol do acesso dos jovens às deliberações:

Uma vez que a qualidade de nossos juízos difere, não pelo número de nossos anos, mas em razão de nossos temperamentos e de nossa facilidade de aplicação, por que não recorrer à experiência das duas gerações a fim de que tenhamos a possibilidade de escolher em todos os discursos proferidos os conselhos mais úteis?<sup>97</sup>

Da mesma forma, em *Fedro*, Lísias insere, entre outros, este argumento tendente a dar a preferência àquele que não ama sobre aquele que ama:

... trata-se para ti de eleger, entre aqueles que amam, aquele que melhor ama? Será então entre um pequeno número que deverás fazer a escolha. Será, entre todos os demais, o homem mais útil a ti? Tua escolha terá então por objeto um grande número. Daí concluo que tens muito mais esperança, no meio dessa multidão, de pôr a mão no homem que mereces tua própria amizade!<sup>98</sup>

Esse gênero de argumentação poderia ser reportado às relações entre o todo e as partes. Mas as partes, aqui, são realmente as freqüências de uma variável, o útil, e o argumento visa ao aumento de dispersão dessa variável.

Baseada também na variabilidade, mas para dela tirar conclusões um tanto diferentes, esta argumentação de Locke contra a tirania dos príncipes no campo religioso:

Se há apenas uma verdade, um caminho para ir ao céu, que esperança haverá de que mais pessoas a ele serão conduzidas, se não tem outra regra além da religião do príncipe e é-lhes imposta a obrigação de abandonar a luz de suas próprias razões... o estreito caminho ficaria muito apertado; um único país teria a verdade...!<sup>99</sup>

Há que observar que, nesse raciocínio, supõe-se que cada indivíduo tem igual competência para reconhecer o bom caminho. Logo, preconiza-se renunciar a um sistema seguramente ruim, em favor de um sistema que será possivelmente mais vantajoso, sem que haja confrontação explícita.

mais facilmente comparáveis. Somente com a condição de substituir as noções filosóficas e morais de *bem* e de *mal* por noções que parecem mais precisas e mais bem determinadas, tais como o *prazer* e a *dor*, é que os utilitaristas poderiam esperar fundamentar a moral num cálculo. Outras espécies de redução são possíveis, mas sempre redundam num monismo de valores que permite, por algum viés, tornar homogêneos os elementos que se compararam. Assim é que os moralistas de Port-Royal, para lutar contra a casuística probabilista dos jesuítas — que tendia a desculpar certos atos quando alguma consequência favorável poderia eventualmente decorrer deles —, introduziram a idéia de que se devia considerar ao mesmo tempo o bem e o mal, e a probabilidade que ambos tinham de ocorrer<sup>207</sup>. Este é um argumento considerável contra o probabilismo dos jesuítas. Mas semelhante cotejo das consequências só é possível se elas se situam numa ordem igual, sem o que uma consequência favorável, mesmo de probabilidade ínfima, pode acarretar a decisão. Ora, a distinção das ordens não é uma distinção óbvia; resulta geralmente de uma argumentação. A introdução, por Pascal, em sua aposta, da noção de infinito pode ser assimilada à introdução de uma noção de ordem. Ela torna o ganho possível tão superior à parada que não pode subsistir nenhuma hesitação; mas impede igualmente qualquer cotejo efetivo e transfere todo o peso do argumento a essa noção de ordem.

Enfim, num plano mais técnico, mostrar-se-á que a complexidade dos elementos que devem ser levados em conta pode ser cada vez mais acentuada: grandeza de um bem, probabilidade de adquiri-lo, amplitude da informação na qual se baseia essa probabilidade, grau de certeza com que sabemos que algo é um bem. Tais elementos resultarão cada qual de um conjunto de raciocínios que a maior parte do tempo são de tipo quase-lógico. E, pelo próprio fato da discussão, alguns dos elementos importantes sobre os quais ela versa, tal como o de realidade, poderão ser objeto de remanejamentos.

Lembremos que, numa argumentação concreta, os próprios enunciados do discurso são objeto de raciocínios espontâneos que interferem nos raciocínios enunciados. Nes-

sa circunstância, raciocínios pelo provável, estranhos na veracidade do orador, serão frequentes. Poderão, em certos ouvintes, ser complicados por reflexões sobre o fundamento das probabilidades que, por sua vez, interferirão nos argumentos enunciados.

Em geral, a aplicação de raciocínios baseados nas probabilidades terá o efeito, seja qual for o fundamento teórico que se atribui às probabilidades, de dar aos problemas um caráter empírico. Esses raciocínios quase-lógicos poderão modificar a idéia que se faz de certos domínios. Segundo Cournot, a filosofia do provável teria sido retardada pela própria descoberta do cálculo das probabilidades, porque este se mostrava inaplicável à filosofia<sup>208</sup>. De todo modo, o uso de certas formas de raciocínio não pode deixar de exercer uma profunda influência sobre a própria concepção dos dados que são seu objeto.